

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

### 1 – ATAS

1.1 – 15ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura  
1.2 – Comissões

### 2 – ORDEM DO DIA

2.1 – Plenário

### 3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

3.1 – Comissões

### 4 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

### 5 – MANIFESTAÇÕES

### 6 – REQUERIMENTOS APROVADOS

### 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### 8 – ERRATAS



**ATAS**

## ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 15/3/2022

### Presidência da Deputada Leninha

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagem nº 182/2022 (encaminhando o Projeto de Lei nº 3.568/2022 e solicitação de tramitação em regime de urgência para o referido projeto), do governador do Estado; Ofício nº 887/2022, do governador do Estado; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 171/2022; Projetos de Lei nºs 3.463, 3.562 e 3.564 a 3.567/2022; Requerimentos nºs 10.612, 10.620 a 10.637, 10.639 a 10.642, 10.644 a 10.649 e 10.651 a 10.658/2022 – Comunicações: Comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Transporte e de Fiscalização Financeira – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Charles Santos e Carlos Pimenta – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Professor Irineu –

Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### **Abertura**

A presidente (deputada Leninha) – Às 14h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### **1ª Parte**

#### **1ª Fase (Expediente)**

##### **Ata**

– O deputado Bosco, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

##### **Correspondência**

– O deputado Charles Santos, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

#### **MENSAGEM Nº 182/2022**

– A Mensagem nº 182/2022, encaminhando o Projeto de Lei nº 3.568/2022 e solicitação de tramitação em regime de urgência para o referido projeto, foi publicada na edição anterior.

#### **OFÍCIO Nº 887/2022**

Do Sr. Romeu Zema, governador do Estado, comunicando que o vice-governador do Estado se ausentará do País no período de 10 a 16 de março de 2022, em viagem oficial à Índia.

#### **OFÍCIOS**

Do Sr. Stefani Ferreira de Matos, diretor-geral em exercício da Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais, convidando esta Casa para participar e contribuir para a divulgação de consulta e audiência públicas que serão realizadas entre os dias 16 de março a 11 de abril de 2022, com o objetivo de colher contribuições da sociedade e de seus representantes para a definição das metodologias a serem utilizadas na 4ª Revisão Tarifária Periódica da Copanor. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Rafael Alves de Oliveira, morador do Município de Itacarambi, solicitando que sejam adotadas no Estado as diretrizes previstas no Projeto de Lei nº 17/2022, do Mato Grosso, que veda ao poder público exigir a comprovação de vacinação para acesso aos estabelecimentos públicos e privados, em benefício da defesa da liberdade e da democracia. (– À Comissão de Saúde.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.059/2021, da deputada Leninha e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.059/2021, da deputada Leninha e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Vivo Minas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.141/2021, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.671/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.900/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.691/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.030/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.031/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.029/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.914/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.915/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.916/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.917/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.919/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.923/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.896/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.897/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.898/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.867/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.869/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.870/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.872/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.873/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.940/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.946/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.950/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.968/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.974/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.891/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.944/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.964/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.965/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.962/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.970/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.886/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.844/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.859/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.861/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.864/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.294/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.303/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.286/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.224/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.225/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.932/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.933/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.935/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.936/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.876/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.878/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.858/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.860/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.879/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.836/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.839/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.841/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.883/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.884/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.885/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.912/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.972/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.976/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.979/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.837/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.840/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.913/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.949/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.952/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.954/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.957/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.958/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.960/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.977/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.925/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.926/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.929/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.953/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.927/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.903/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.908/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)



Da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.909/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.921/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.975/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.983/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.984/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.985/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.986/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.987/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.988/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.852/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.853/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.855/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.848/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.849/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.850/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.854/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.971/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.893/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Agropecuária, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.892/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.904/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.906/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.901/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Companhia de Saneamento das Minas Gerais – Copasa – , prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.934/2021, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Estadual de Florestas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.295/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.295/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.300/2022, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.037/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Educação, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.038/2021, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.076/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.080/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.084/2021, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.104/2021, das Comissões de Direitos Humanos, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Esporte e dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.105/2021, das Comissões de Esporte, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher e do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.107/2021, das Comissões de Esporte, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos e dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.108/2021, das Comissões dos Direitos da Mulher, do Trabalho, de Esporte, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.109/2021, das Comissões da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos, do Trabalho e de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)



Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.120/2021, das Comissões de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher, da Pessoa com Deficiência, do Trabalho e de Esporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.110/2021, das Comissões de Esporte, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos e do Trabalho. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.116/2021, das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, do Trabalho, de Esporte e dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.118/2021, das Comissões da Pessoa com Deficiência, do Trabalho, de Direitos Humanos, de Esporte e dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.121/2021, das Comissões do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Esporte, de Direitos Humanos e dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.123/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.138/2021, das Comissões dos Direitos da Mulher, de Esporte, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.140/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.144/2021, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, prestando informações relativas ao Requerimento nº 8.464/2021, do deputado Carlos Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.223/2021, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.817/2021, do deputado Coronel Henrique. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.326/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.327/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.328/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.329/2022, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.345/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.355/2022, da Comissão de Educação. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.818/2021, do deputado Duarte Bechir. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.158/2021, do deputado Doutor Jean Freire. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.229/2021, da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.263/2022, do deputado Inácio Franco. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Departamento de Edificações Estrada e Rodagem, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.400/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.401/2022, da Comissão de Transporte e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Governo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.402/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.414/2022, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.398/2022, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Polícia Militar de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.436/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.665/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.702/2021, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.457/2022, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.659/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, prestando informações relativas ao Requerimento nº 9.661/2021, do deputado Elismar Prado. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

**2ª Fase (Grande Expediente)****Apresentação de Proposições**

A presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 171/2022**

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, no Município de Ipatinga e nos demais municípios que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a prorrogação, até 31 de março de 2022, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Araçá, nos termos do Decreto Municipal nº 3.281, de 24 de fevereiro de 2022;

II – Barroso, nos termos do Decreto Municipal nº 4.851, de 30 de dezembro de 2021;

III – Conselheiro Lafaiete, nos termos do Decreto Municipal nº 279, de 30 de dezembro de 2021;

IV – Igarapé, nos termos do Decreto Municipal nº 2.796, de 30 de dezembro de 2021;

V – Ipatinga, nos termos do Decreto Municipal nº 9.900, de 17 de dezembro de 2021;

VI – Itaguara, nos termos do Decreto Municipal nº 1.798, de 22 de fevereiro de 2022, que prorrogou o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 1.735, de 18 de junho de 2021, limitado o reconhecimento ao período entre 1º de janeiro e 31 de março de 2022;

VII – Itutinga, nos termos do Decreto Municipal nº 5.047, de 26 de janeiro de 2022;

VIII – Jaboticatubas, nos termos do Decreto Municipal nº 3.967, de 30 de dezembro de 2021;

IX – Luisburgo, nos termos do Decreto Municipal nº 1, de 3 de janeiro de 2022;

X – Sarzedo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.469, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º – Fica reconhecido, até 31 de março de 2022, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Águas Vermelhas, nos termos do Decreto Municipal nº 1.636-A, de 3 de janeiro de 2022;

II – Candeias, nos termos do Decreto Municipal nº 3.283, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 14 de março de 2022.

Mesa da Assembleia

– Publicado, inclua-se o projeto em ordem do dia, nos termos da Decisão da Mesa da Assembleia de 9/2/2021.

**PROJETO DE LEI Nº 3.463/2022**

Declara de utilidade pública o Clube de Voo Livre Ninho dos Pássaros Serra do Elefante, com sede no Município de Mateus Leme.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Clube de Voo Livre Ninho dos Pássaros Serra do Elefante, com sede no Município de Mateus Leme.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de dezembro de 2021.

Rafael Martins, presidente da Comissão de Minas e Energia (PSD).

**Justificação:** O objetivo do Clube de Voo Livre Ninho dos Pássaros Serra do Elefante é gerar benefícios públicos esportivo, cultural, educacional e para o lazer com o fomento do turismo para práticas esportivas. O clube nasceu da vontade de unificação de forças harmônicas para o desenvolvimento sustentável, contribuindo fortemente com a economia local, por meio da circulação de esportistas vindos de outros municípios, fortalecendo a entrada de renda e capital não especulativo para o município e o Estado de forma direta e indireta.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI Nº 3.562/2022**

Institui a Campanha “Quem Ama Vacina”, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída no Estado de Minas Gerais a Campanha “Quem Ama Vacina” que visa à prevenção e ao combate às doenças constantes do calendário oficial de vacinação, conscientizando as famílias e os responsáveis legais por crianças e adolescentes sobre a importância da prevenção de doenças por meio da vacinação.

Art. 2º – São diretrizes da campanha:

I – a participação dos estabelecimentos estaduais de saúde e das unidades escolares nas atividades voltadas à prevenção das doenças, por meio de campanhas educativas;

II – ampla divulgação do calendário, bem como da importância da vacinação e das consequências da não vacinação.

III – promoção de atividades de conscientização dos responsáveis legais.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** É de suma importância a criação de políticas públicas que fomentem a conscientização da população sobre a segurança e eficácia das vacinas, como forma eficaz de combate e prevenção as doenças. O Brasil, por meio do Sistema Único de Saúde, possui capacidade histórica de produzir vacinas, e sempre foi considerado referência mundial pelas diversas campanhas de imunização em todo o complexo território nacional. Assim, a instituição de uma campanha de conscientização que demonstre a importância de manter a vacinação em dia, principalmente por parte das famílias e responsáveis legais pelas crianças é

imprescindível, visto que a vacinação em dia é a maneira mais eficiente de gerar imunidade coletiva para doenças infecciosas, uma vez que a pessoa vacinada fica protegida, não adoece e não transmite determinadas doenças e trata de medida de saúde coletiva.

A proposta foi construída a partir do debate técnico durante Audiência Pública realizada na 2ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia desta Casa em 10/2/2022, que contou a participação de vários especialistas das mais diversas áreas, como saúde, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Fiocruz, UFMG e com representantes da sociedade civil, que debateu, de modo geral, a importância da imunização da população como medida eficaz de combate e prevenção de doenças.

Diante da relevância da matéria, conto com o voto dos nobres pares para que a proposição seja aprovada.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Educação e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.564/2022

Estabelece a equiparação entre o comprovante de imunidade natural ao Covid-19 e o comprovante de vacinação no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A Secretaria de Estado de Saúde e os demais órgãos sanitários no Estado de Minas Gerais considerarão como elemento fundamental, na formulação de políticas públicas de enfrentamento e de combate ao Covid-19, o fato e o conceito da imunidade natural.

Parágrafo único – Pela imunidade mencionada no *caput*, entende-se a presença de anticorpos contra a Covid-19 no sistema imunológico da pessoa adquiridos naturalmente como resultado de sua infecção prévia pelo vírus.

Art. 2º – Nenhuma entidade pública ou privada no Estado de Minas Gerais, para todo e qualquer fim legal de natureza administrativa, civil, empresarial ou trabalhista, poderá adotar, como medida de prevenção à transmissão do novo coronavírus e de enfrentamento ao Covid-19, decreto, resolução, portaria, estatuto, diretriz, regra, política, disposição contratual, regimental ou prática, que:

I – Não reconheça a imunidade natural como um nível de proteção imunológica equivalente à imunidade induzida por vacina contra o novo coronavírus (Covid-19);

II – Trate as pessoas com imunidade natural de maneira diferente daquelas que receberam a vacina contra o novo coronavírus (Covid-19).

Art. 3º – A imunidade natural de que trata esta lei poderá ser comprovada mediante a apresentação de teste positivo de Covid-19, realizado há no mínimo 10 (dez) dias, ou outra evidência laboratorial de imunidade ao novo coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único – O teste positivo de Covid-19 ou a evidência laboratorial terão validade de 1 (um) ano, após a sua realização, para comprovação da imunidade prevista no *caput*.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2022.

Bruno Engler (PRTB)

**Justificação:** O presente projeto de lei tem como finalidade estabelecer uma equiparação entre os comprovantes de imunização natural e de imunização induzida mediante vacina, a fim de assegurar que não haja nenhuma forma de discriminação por parte das entidades públicas ou privadas no Estado de Minas Gerais contra as pessoas ainda não vacinadas. Com isso, busca-se impedir que as pessoas sejam coagidas ou restringidas a praticar atos da vida civil sem uma justa causa, razoável e proporcional,

apresentada pelas entidades públicas ou privadas. Assim, o exercício dos direitos civis e sociais das pessoas estarão resguardados quando houver a apresentação do comprovante de vacinação contra o novo coronavírus ou do comprovante de imunidade natural ao Covid-19. Por essa razão, conto com o apoio dos pares na aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Alencar da Silveira Jr.. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.247/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.565/2022

Altera a Lei nº 24.008, de 26 de novembro de 2021, que declara de utilidade pública a Associação de Doadores de Sangue de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – A entidade declarada de utilidade pública pela Lei nº 24.008, de 26 de novembro de 2021, passa denominar-se Associação de Apoio as Pessoas em Vulnerabilidade Social, Financeiro, Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social, com o nome fantasia Dobem, com sede no município de Araxá.

Art. 2º – – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 8 de março de 2022.

Bosco (Avante)

**Justificação:** O projeto em exame objetiva a alteração da denominação da entidade declarada de utilidade pública, conforme documentação apresentada pela associação. A Associação foi fundada em 1º de fevereiro de 2013, e tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, principalmente criar, desenvolver e executar projetos, trabalhar para ampliar a valorização humana que garantam os direitos e a inclusão assistencial, visando a melhoria da qualidade de vida.

A Associação Dobem se organiza como uma associação beneficente, sem fins lucrativos, apolítica, sem distinção de raça, cor, religião ou posição social entre seus associados, com personalidade jurídica própria, voltada a promover e facilitar os mecanismos para a doação de sangue e medula óssea, educação, saúde, cultura e esportes de uma maneira ampla.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 3.566/2022

Declara de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, com sede no Município de Muzambinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de março de 2022.

Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente (PSDB).



**Justificação:** O Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas é uma associação, sem fins lucrativos, criada em 2002 para desenvolver o turismo na região. Com todos esses anos de trabalho, credibilidade e respeitabilidade perante governos estadual/federal, deseja receber o título de utilidade pública estadual para continuar nessa grandiosa missão, buscando o desenvolvimento econômico regional através do segmento do turismo. A associação atende 14 cidades: Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruáia, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Desenvolvimento Econômico, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### PROJETO DE LEI Nº 3.567/2022

Declara de utilidade pública o Margaridas – Projetos pra Vida, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Margaridas – Projetos pra Vida, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 14 de março de 2022.

Rosângela Reis, presidenta da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (Pode).

**Justificação:** O “Margaridas – Projetos Pra Vida” é uma instituição filantrópica voltada para promover ações sociais visando o bem-estar, saúde e inclusão social para todas as idades, e incentivar a participação da mulher na sociedade.

Margaridas inclui tanto a “Dança e Movimento”, que é realizado nas pracinhas de Timóteo, quanto o “Margaridas Costureiras”, com o objetivo em ensinar a arte da costura e artesanato como uma nova profissão, além de confeccionar peças de roupas, acessórios, para pessoas que mais necessitam, e realizam também a doação de turbantes e lenços para mulheres em tratamento oncológico, e o “Margaridas Ballet infantil”, com as atividades iniciadas de maneira remota (on-line) durante a pandemia e hoje o projeto já conta com mais 600 crianças inscritas.

São realizadas visitas com cada uma, dentro de todos os cuidados necessários, para conhecer a realidade social e com isso atender a cada criança de acordo com cada necessidade, mostrando que a prioridade é manter o contato real e fornecendo suporte para cada uma.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### REQUERIMENTOS

Nº 10.612/2022, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que verifique a possibilidade de imediata nomeação dos aprovados, incluindo excedentes, do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças de Polícia Militar de Minas Gerais (CFSD QPPM), referente ao Edital DRH/CRS nº 6/2021. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Requerimento nº 10.539/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 10.620/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre a quantidade de pacientes que estão aguardando a realização de cirurgia bariátrica na rede hospitalar do Estado de Minas Gerais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.621/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais rodoviários federais que participaram da ação que resultou no resgate de cachorrinho, pertencente a uma família que sofreu grave acidente de carro na rodovia Fernão Dias, na altura de Carmópolis de Minas, na região Centro-Oeste do Estado, um dia antes do Natal de 2021, e que estava fazendo muita falta para as duas únicas meninas que foram resgatadas com vida da tragédia. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 10.622/2022, do deputado Zé Guilherme, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Sérgio Vilela de Oliveira, vice-refeito de Arcos, por ter sido eleito o político revelação do município no prêmio Melhores do Ano 2022, realizado pelo Jornal da Cidade. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.623/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao prefeito municipal de Nova Lima pedido de informações sobre as obras de drenagem, de pavimentação, complementares e de manutenção de vias no Bairro Vale do Sol, em Nova Lima, tais como o cronograma de execução das obras e estudos técnicos que embasaram o seu planejamento. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 10.624/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Arapuá pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.625/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Arinos pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.626/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Bonfinópolis de Minas pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.627/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Buritis pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.628/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cedro do Abaeté pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.629/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Formoso pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.630/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para o remanejamento de 10 leitos de UTI para covid-19, quando desabilitados, para leitos de UTI adulto.

Nº 10.631/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os repasses financeiros realizados pelo Estado para a manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA – de Uberaba. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.632/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que promova políticas públicas com a formação de grupos multidisciplinares de amparo aos portadores de doenças autoimunes, considerando a necessidade de tratamentos de saúde contínuos, apoios sociais, econômicos e psicológicos desses pacientes.

Nº 10.633/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Saúde pedido de providências com vistas a apoiar a saúde odontológica dos municípios mineiros, fortalecendo e disponibilizando às Unidades Básicas de Saúde – UBS –, que não possuem consultórios, aparelhos de raios-x e instrumentos cirúrgicos para intervenções odontológicas.

Nº 10.634/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Saúde pedido de providências para a disponibilização de veículos tipo van ou micro-ônibus para os municípios que fazem o transporte de pacientes com insuficiência renal para hemodiálise e pacientes em tratamentos oncológicos para municípios distantes.

Nº 10.635/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que restabeleça o devido fornecimento de medicamentos pela Farmácia de Minas, considerando-se notícias de falta de fornecimento de diversos medicamentos.

Nº 10.636/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado – AGE – pedido de providências para possibilitar que sejam indicadas emendas parlamentares em benefício das Santas Casas e hospitais filantrópicos em anos eleitorais.

Nº 10.637/2022, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste e Jequitinhonha – Cisorje – pelos 10 anos de atuação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Nº 10.639/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de informações sobre os investimentos em ações preventivas que estão sendo adotados pela companhia para evitar a necessidade de medidas de interrupção do fornecimento de água à população, como o Plano de Racionamento RMBH, em execução desde o dia 8 de março de 2022, devido ao rompimento de uma adutora na região metropolitana. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.640/2022, do deputado Cássio Soares, em que requer seja formulado voto de congratulações com os seguintes policiais civis e colaboradores pela participação na apuração do acidente na região dos cânions, ponto turístico do Lago de Furnas, em Capitólio, ocorrido em 8 /1/2022: Srs. Joaquim Francisco Neto e Silva (chefe da Polícia Civil), Marcos de Souza Pimenta (presidente das investigações), Felipe de Souza Capute, Matheus dos Reis Ponsancini, Helio Evangelista de Mattos Junior, Ismael Jeronimo Soares, Ramon Sandoli de Aguiar Lisboa (apoio aéreo) e Fábio Alexandre Csiszer – delegados de polícia; Sras. Beatriz Cristina da Silva Ferreira e Ana Paula Reis de Carvalho e Srs. Rogério Martinelli Shibata, Otavio Goulart Guerra Terceiro (perito aposentado da PCMG) e Gustavo Ferraz de Oliveira (perito criminal da Polícia Federal) – peritos criminais; Sra. Juliana Moreira e Sr. Marcos de Oliveira Amaral – médicos-legistas; Srs. Leandro Soares Carvalho, Flávio Vaz de Oliveira e Lucas Marley da Silva Leal – escrivães de polícia: Srs. Thiago Santos Teixeira, Renato Rodrigues de Albuquerque, Edmar Terra Nogueira, Ronaldo Alves de Alcântara, Lucas de Barros Rocha, Antonio Roberto da Rocha Filho, Luiz Cláudio Octaviano de Alvarenga Filho (apoio aéreo), Gustavo Vilela Silva e Bruno Costa Pereira e Sras. Grace Renata Cunha Paula, Adriana Maria Duarte de Castro Silva e Ana Cristina Martins Quintão – investigadores de polícia. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 10.641/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Fundação Renova pedido de informações sobre o estado de conservação da Igreja Nossa Senhora da Conceição, do século XVIII, localizada no Distrito de Gesteira, no Município de Barra Longa; sobre a intenção de recuperação da igreja; e sobre as medidas adotadas para preservá-la e os passos para essa recuperação, visto que este é um grande clamor da população de Gesteira e de comunidades vizinhas que frequentavam a referida igreja.

Nº 10.642/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao procurador-geral de justiça pedido de informações sobre o estado de conservação da Igreja Nossa Senhora da Conceição, do século XVIII, localizada no Distrito de Gesteira, no Município de Barra Longa; sobre a existência de tratativas e compromissos firmados para a recuperação da igreja; e sobre os passos para essa recuperação e as medidas adotadas para preservá-la, visto que este é um grande clamor da população de Gesteira e de comunidades vizinhas que frequentavam a referida Igreja. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.644/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a escritora Elaine Moraes por ter sido selecionada como uma das dez finalistas do 63º Prêmio Jabuti de Literatura, na categoria Contos, com o livro *Genealogia dos afetos*, publicado pela Editora Letramento.

Nº 10.645/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com a escritora Marcela Dantés por ter sido selecionada como uma das cinco finalistas do 63º Prêmio Jabuti de Literatura, na categoria Romance Literário, com o livro *Nem sinal de asas*, publicado pela Editora Patuá.

Nº 10.646/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o escritor Edimilson de Almeida Pereira por ter sido o vencedor do Prêmio São Paulo de Literatura 2021, na categoria Melhor Romance do Ano de 2020, com o livro *Front*, publicado pela Editora Nós.

Nº 10.647/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Pe. Jonathan Alex da Costa pelos nove anos de sacerdócio, completados no dia 1º/12/2021.

Nº 10.648/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o programa *Agenda*, da Empresa Mineira de Comunicação, veiculado pela Rede Minas, pelos seus 35 ininterruptos anos na grade de programação.

Nº 10.649/2022, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Daniel Silva Queiroga, professor universitário e advogado especialista em direito urbanístico e patrimônio cultural, pelo lançamento do livro *Nossas ruas, nosso patrimônio (in)visível: dicionário toponímico da região da Lagoinha*, pela Editora IEDS – Instituto de Estudos de Desenvolvimento Sustentável.

Nº 10.651/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Grupiara pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.652/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guarda-Mor pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.653/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Guimarães pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.654/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lagamar pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.655/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Lagoa Formosa pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.656/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cruzeiro da Fortaleza pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.657/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Medeiros pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 10.658/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Pedrinópolis pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

### Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões da Pessoa com Deficiência, de Transporte e de Fiscalização Financeira.

### Oradores Inscritos

O deputado Charles Santos – Sra. Presidente, deputada Leninha, que preside esta sessão, boa tarde. Quero cumprimentar também as deputadas, os deputados, todos que nos acompanham pela TV Assembleia, pelos canais de mídia da nossa Casa, da Casa do povo.

Sra. Presidente, o que me traz aqui são dois motivos, duas pautas que me trazem a fazer este meu pronunciamento. Primeiramente quero fazer o registro da minha visita recente ao Município de Francisco Dumont, no Norte do nosso estado, e quero parabenizar aqui a administração do prefeito Eduardo Rabelo, que tem feito ali um excelente trabalho à frente do município, aplicando recursos de forma republicana, cuidando bem da população, investindo na saúde, investindo na educação, na infraestrutura. Aquilo que é bom a gente tem que falar e trazer à baila. Então gostaria de parabenizar o prefeito Eduardo Rabelo e os vereadores que têm apoiado o seu trabalho.

Tive a oportunidade, ou melhor, caminho por este estado sempre, e o que a gente mais encontra são rodovias, são vias muito prejudicadas especialmente pelas chuvas, mas tive ali a grata surpresa de transitar num trecho de mais de 30km, que é administrado pelo município, que vai da BR-135 até o Município de Francisco Dumont, em excelente estado de conservação. Um trecho muito bem pavimentado, devidamente sinalizado. Então isso prova o zelo, o cuidado do prefeito Eduardo Rabelo com o Município de Francisco Dumont. Quero fazer esse registro aqui, porque aquilo que é bom precisa continuar, e mandar um abraço a todos de Francisco Dumont.

Para não me delongar, Sra. Presidente, o outro assunto que me traz não é um assunto tão bom e que nos deixa tão felizes, pelo contrário. É um assunto que nos deixa com uma carga de bastante indignação, de bastante revolta. Hoje, Dia da Escola, é o dia para refletirmos sobre a necessidade de mais investimentos nos servidores da educação, na infraestrutura escolar, porque há muitas escolas que precisam de reformas, de mobiliário novo, e há tantas coisas que a gente poderia discutir e debater hoje, valorizando os alunos e pensando nos alunos que não voltaram ainda para as escolas, os egressos. Há tanta coisa que a gente precisa hoje pensar!

Estou falando aqui sobre a evasão escolar, que é muito grande. Hoje vivemos num nível elevadíssimos de evasão escolar. No entanto, não vou falar aqui apenas sobre o dia da escola, mas aquilo que estão tentando fazer com as nossas escolas, a forma como estão tentando politizar as nossas crianças. É do conhecimento público, do conhecimento de todos um filme que está aí numa plataforma de streaming sendo exibido – espero que já não esteja mais. Não vale a pena sequer citar o nome do filme, porque ele incita o aluno a fazer o que não deve. O próprio título diz isso: “Como ser o pior aluno”. Olhe que barbaridade, que absurdo. Deveriam dizer o seguinte: como ser o melhor aluno, como ser o mais aplicado, como respeitar os professores, como respeitar os pais, como se deve amar a família; mas não, o título, porque é isso que dá ibope, é isso que traz o comercial, diz: “como ser o pior”. Olhe que absurdo. Inclusive, não assisti ao filme e não aconselho ninguém a assistir a ele, porque o trecho que chegou a todos nós, que circula hoje na internet traz a fala de um ator muito conhecido, muito respeitado neste meio, e ele diz o seguinte – tenho um trecho aqui que a minha assessoria me conseguiu, que diz assim: “A gente esquece o que aconteceu”. Essa é a fala dele para dois meninos, dois jovens, dois adolescentes. Ele diz assim: “A gente esquece o que aconteceu. Em troca vocês batem aí...” – é uma palavra imprópria, inominável neste momento – “...pro tio”. A criança responde: “Nem ferrando”. Escutem, estou lendo aqui o que diz o que é narrado lá no filme. “Nem ferrando.” E o ator diz: “Quê isso? Preconceito nessa idade? Gente, é supernormal”, diz o ator. “Vocês têm de abrir a cabeça de vocês. Ií, uma juventude retrógrada.” É isso que o ator diz. Ele chama a nossa juventude que não pactua da ideia dele de retrógrada, ultrapassada, com uma opinião vencida. O que tem de se pensar hoje é o abuso. O que tem de se pensar hoje é a incitação ao sexo precoce. É isso que ele está sugerindo ou não? Ou será que aqueles que discordam desse meu pensamento vão dizer o quê? “Não. Está certo. Isso é correto.” Essa é a minha preocupação, Sra. Presidente, e a minha preocupação aos colegas que nos acompanham com aquilo que hoje tem sido introduzido nas escolas. Inclusive temos mantido vigilância total, completa aqui, na Casa, com aqueles projetos que tentam implantar ideologias nas escolas que vão no sentido contrário ao que as famílias querem.

Gostaria de pedir aos autores de projetos ideológicos nas escolas que perguntem aos pais: “Pai, é isso que você quer que seja ensinado? É isso que você quer que seja falado na escola? Esse é o conteúdo didático que você quer?”. Pergunte aos pais, por favor, para que não venhamos legislar aqui no sentido contrário da sociedade.

Quero deixar aqui, Sra. Presidente e todos que nos acompanham, o meu registro de protesto e dizer que é uma vergonha e um absurdo o que está sendo propagado nesse filme. Tomei conhecimento hoje de que o Judiciário já está penalizando, aplicando uma multa dura, severa que, no meu entendimento, deveria ser a mais severa possível a esse tipo de absurdo. Por que nós não podemos permitir que as nossas crianças tenham esse tipo de conteúdo. Nós não podemos permitir isso. Eu quero fazer este registro e tenho a mais absoluta certeza de que aqueles que apoiam, que amam, que concordam com o pensamento da família, com a conservação da família no seu modo tradicional hão de concordar comigo.

Este é o registro que eu quero fazer, Sra. Presidente, e agradecer pela atenção de todos. Muito obrigado e boa tarde.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde. Boa tarde, minha querida amiga Leninha, presidente desta reunião. Boa tarde, deputados e deputadas que estão presentes.

Eu quero abordar dois assuntos nesta tarde. O primeiro deles é com relação à região do Vale do Mucuri. Eu estive visitando, neste final de semana passado, a cidade de Nanuque, a cidade de Serra dos Aimorés e a cidade de Carlos Chagas. Em Nanuque, o que eu pude ver, ao que eu pude assistir, presenciar, debater com a população, com o prefeito Gilson Coleta, com o presidente da câmara José Osvaldo e com vários outros vereadores presentes foi uma indignação muito grande do município com alguns órgãos do governo do Estado.

Eu quero primeiro iniciar falando sobre a Copasa. A Copasa é persona non grata no Município de Nanuque. A Copasa tem um pleito de dever com o município por maus serviços prestados, por depredar a cidade abrindo valeta nos asfaltos, nas pavimentações, e não recompondo esse asfalto. Falta serviço, e a população toda está reclamando da Copasa, e a Copasa retira graciosamente as águas para tratar e vender caro para a população através do Rio Mucuri, que é um rio esplêndido, maravilhoso, que corta a cidade no seu coração. E é muito importante que o presidente da Copasa, que as pessoas que trabalham naquela instituição, o gerente regional aqui em Belo Horizonte e o diretor responsável pela Região do Vale do Mucuri deem uma satisfação à população. Quando o prefeito vai levar a conta que seguramente tem a receber da Copasa pelo desserviço prestado ao município por estragar a pavimentação, eles não conseguem fazer nada que interesse o município, não conseguem entender que a Copasa tem que restituir o município pelos serviços não prestados e pelo serviço mal feito na recomposição da camada asfáltica. Você anda pela cidade e vê muitas vezes a pavimentação – e olha que a prefeitura é uma prefeitura que tem muito serviço a fazer! O prefeito Gilson Coleta, se passar toda sua administração fazendo pavimentações de área, não vai dar conta porque há muita coisa a ser feita, e lá vai a dona Copasa ainda destruir o que já está pronto.

Essa reivindicação, esse clamor, e com justiça, do povo de Nanuque, da prefeitura se repercute em quase todos os municípios. É impressionante. Parece que a Copasa não tem o interesse de recompor o asfalto que ela mesma estraga para fazer a canalização, consertar uma rede, implantar uma rede de esgoto, uma rede sanitária ou fazer uma ampliação do serviço de abastecimento de água. O que há de dificuldade nisso? É simplesmente porque a Copasa deve contratar empresas que não têm know-how, que não sabem quanto custou aquele asfalto, aquela pavimentação. Então eu faço coro com as palavras do povo de Nanuque com relação à Copasa. Vou procurar o presidente da Copasa para que ele possa ir pessoalmente à cidade apagar esse quadro que existe hoje da população em relação à Copasa.

O outro problema se refere à Cemig. Ah, dona Cemig! Como a gente tem saudade daquela Cemig de antigamente que falava, e com razão: “A Cemig presta o melhor serviço de energia elétrica do Brasil. A Cemig é um patrimônio do povo mineiro, é um patrimônio de que todos nós nos orgulhamos”. Não, a Cemig, cada vez mais, definha; aos poucos.



E para culminar... Prestem bem atenção no absurdo a que assisti lá, em Nanuque. Há alguns anos, Nanuque tinha uma praça, às margens do Rio Mucuri. Era uma praça bonita, uma praça linda. O terreno dessa praça foi doado – há até lá o resquício do coretozinho que existia – para a Cemig construir uma praça de esportes e poder ofertá-la à população. Isso aconteceu. Durante algum tempo, quando a Cemig era essa empresa de antigamente, que nos dava orgulho.... A gente batia no peito e falava assim: “Nós temos a Cemig em Minas Gerais, e nenhuma outra é igual”. E aí a Cemig depois, por um motivo ou outro, há alguns anos, talvez duas décadas atrás, desativou a praça de esportes e fechou o local, fez um muro no local. Nesse local, há árvores frondosas, mato para tudo quanto é lado, muro quebrado. Já há relatos inclusive de utilização desse espaço, que é da Cemig e que era do Município de Nanuque, para encontros estranhos, uso de drogas, essa coisa toda. A prefeitura quer ter esse terreno de volta, e sabem o que a Cemig fez? Ela falou que devolve o terreno ao município se este pagar quase R\$1.000.000,00.

Eu fico imaginando: isso é muita cara de pau! Isso é falta de sensibilidade! Isso é falta de alguém que esteja ali para entender que esse terreno pertence ao povo de Nanuque, que esse terreno não é da Cemig, não. Ele foi doado na década de 1960 ou de 1970. A Cemig o utilizou e, no momento em que saiu da cidade ou pelo menos abandonou essa obra, porque não interessava a ela mais manter essa praça de esportes, ela deveria ter tido a dignidade de falar: “Prefeito, está aqui o documento; estou devolvendo a praça ao povo de Nanuque”.

A prefeitura quer o terreno para fazer ali novamente uma praça bonita, uma praça de esportes, colocar uma quadra de futebol de areia. O terreno é grande, é enorme. E a Cemig falou que o devolve mediante pagamento. Eu estou fazendo esse desabafo porque achei um desaforo. E, no documento que terei em mãos amanhã, há uma cláusula de reversibilidade. Presidente da Cemig, olhe bem, há uma cláusula de reversibilidade. No momento em que a Cemig não utilizar mais o terreno – e ela não está utilizando, ele está abandonado –, ela deverá, sim, devolvê-lo. E eu estou fazendo esse apelo para que o senhor devolva esse terreno ao município. E mais: estou pedindo ao senhor que devolva esse terreno ao município urbanizado, porque o senhor o recebeu urbanizado, e não aquele terreno baldio, abandonado, para servir de local de encontros suspeitos, uso de drogas e essas coisas todas, não. Esse terreno não é da Cemig; esse terreno é do povo de Nanuque.

Então, fica aí mais esse desabafo. As coisas não podem acontecer assim, não.

Meu prezado governador Romeu Zema, o senhor que é um homem correto, sério, justo, vou passar-lhe às mãos essas duas questões de Nanuque: os absurdos da Copasa e esse absurdo maior ainda da Cemig, que tem a posse que não é dela e quer vender um terreno que ela recebeu de graça e urbanizado do povo de Nanuque.

Por último, gostaria de dizer que também fizemos uma reunião muito boa, espetacular, em Nanuque, num café da manhã que oferecemos para as lideranças políticas. Estava presente o companheiro e amigo Iran Cordeiro, prefeito de Serra dos Aimorés. Parabéns, Iran, o senhor está dando um show de administração em Serra dos Aimorés, uma cidade maravilhosa, hoje toda urbanizada, pavimentada. Ainda falta muita coisa, mas nós vamos ajudar o senhor, tanto eu, quanto o deputado Fabinho Ramalho, o senador Alexandre Silveira e o governador Romeu Zema. Nós vamos continuar ajudando, porque vale a pena ajudar quem tem moral, quem tem projeto, quem é sério, quem é responsável, quem é honesto, como o prefeito de Serra dos Aimorés.

Estavam presentes nessa reunião o Iran, representantes do Frisa, médicos, representantes da sociedade, e nós discutimos sobre o desenvolvimento socioeconômico de Nanuque. Essa reunião vai ter um segundo capítulo, no dia 22, quando estaremos com o secretário Fernando Passalio, porque queremos que Nanuque esteja na rota de desenvolvimento do governo de Minas. É uma cidade muito grande, com indústrias sucroalcooleiras importantes, gerando milhares de empregos, uma cidade que tem um dos melhores e maiores frigoríficos do Brasil, o Frisa, tão bem administrado pelo Dr. Arthur Coutinho, nosso amigo, um grande homem, cidadão mineiro, que recebeu o título nesta Casa, juntamente com seus filhos, o Henrique e outros filhos. Hoje, o Frisa abate 750 bois por dia, mandando carne de primeira qualidade para o mundo afora, principalmente para a Ásia. Esse pessoal do Frisa esteve presente juntamente com o amigo prefeito José Osvaldo, para que pudéssemos iniciar um trabalho de assessoramento, de apoio ao prefeito

Gilson Coleta, e fazer de Nanuque uma cidade-modelo, porque ali não faltam iniciativas, não falta esse valor econômico que a cidade tem, muito bem localizada, com uma BR, a BR-418, que precisa urgentemente de um recapeamento, pertinho do Espírito Santo, pertinho da Bahia e com essa potencialidade.

Outro assunto que foi discutido nessa reunião: a construção do hospital regional de Nanuque, que estava entre os 12 hospitais previstos alguns anos atrás. O governador Romeu Zema vai, com certeza absoluta, abraçar essa causa, porque os seis primeiros hospitais regionais estão sendo concluídos pelo governo de Minas. Os outros seis hospitais regionais, dentre eles o de Nanuque e o de Montes Claros, eu espero que também possam ser concluídos, porque vai ajudar toda aquela população que precisa e têm que ter saúde de qualidade.

Então quero aplaudir a iniciativa da sociedade de Nanuque, que esteve presente e fez uma discussão de altíssimo nível, cada um comprometendo-se a se envolver, para que a gente possa apresentar esse suporte ao prefeito Gilson Coleta. Mas, muito mais do que isso, para que a gente mostre ao povo de Nanuque que não basta, muitas vezes, simplesmente deixar nas mãos do prefeito. Como disse o meu amigo Tadeu da Honda, de Nanuque, nobre celebridade, um homem espetacular, que investe e ajuda a região toda: “Olha, não podemos deixar que apenas o prefeito seja responsável pelo desenvolvimento de toda uma cidade. Nós temos que entrar nessa briga”. Essa turma que ali esteve chegou à conclusão de que é importante reativar o conselho municipal de apoio à prefeitura, às grandes causas da maçonaria, de tudo, para que a gente possa tirar Nanuque do lugar em que está e colocá-la na rota de desenvolvimento do governo do Estado e do governo federal.

Então, estou muito feliz por esses três dias que passei na região. Estou muito impressionado com a participação popular de todas as pessoas. O diretor da Apae estava presente, os estudantes estavam presentes porque eles entenderam, finalmente, que Nanuque precisa de apoio, Nanuque precisa das obras do governo, Nanuque tem potencial, mas precisa que o governo esteja presente, orientando.

Nessa reunião, com o Fernando Passalio, nós vamos solicitar do Indi a construção de uma área para que o Indi possa ali proporcionar às pequenas indústrias o distrito industrial de Nanuque, que, certamente, vai ser construído pelo governo do Estado, com o apoio do governo do Estado.

Eu quero aplaudir essas iniciativas. Quando a sociedade, o povo de uma cidade, de uma região, de um governo começa a se interessar, começa a ser motivado, as coisas realmente, efetivamente acontecem. Então os meus aplausos, hoje, são para a população de Nanuque, para a Câmara Municipal de Nanuque, para a sociedade de Nanuque e para o prefeito Gilson Coleta, que entrou agora, disposto a mudar essa história. E nós queremos ser uma peça importante na mudança da mentalidade e no apoio do governo do Estado ao Município de Nanuque, de Serra dos Aimorés, da cidade de Carlos Chagas e de todo o Vale do Mucuri. Muito obrigado, presidente.

## **2ª Parte (Ordem do Dia)**

### **1ª Fase**

#### **Abertura de Inscrições**

A presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Decisão da Presidência**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 3.213/2021, do deputado Professor Cleiton, que havia sido distribuído à Comissão de Segurança Pública, seja redistribuído à Comissão de Saúde, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos a distribuição às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 15 de março de 2022.

Leninha, no exercício da presidência.

### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n°s 10.630 e 10.632 a 10.637/2022, da Comissão de Saúde, e 10.641 e 10.644 a 10.649/2022, da Comissão de Cultura. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

### Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões da Pessoa com Deficiência, de Transporte e de Fiscalização Financeira, cujos teores foram publicados na edição anterior.

### Encerramento

A presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 16, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/2/2022

Às 11h5min, comparecem à reunião o deputado Duarte Bechir, e de forma remota os deputados Celinho Sintrocel e Charles Santos, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Duarte Bechir, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião desta comissão nesta sessão legislativa. A presidência informa ainda que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofício das Sra. Luciana Vianna de Salles Drumond, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e dos Srs. Guilherme de Souza Barcelos, diretor de acompanhamento legislativo em exercício da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (19/8/2021); Robson Carlindo Santana Paes Loures, diretor-geral do Departamento de Edificações Estrada e Rodagem (5/11/2021); e Fernando S. Marcato, secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (5/11/2021). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei n° 2.652/2021 na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Duarte Bechir). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei n°s 2.755 e 2.867/2021, ambos na forma do Substitutivo n° 1 (relator: deputado Celinho Sintrocel), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 9.719, 9.787, 9.805, 9.818, 10.089, 10.158, 10.160, 10.229 e 10.231/2021 e 10.263, 10.272, 10.276, 10.278, 10.280 e 10.281/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

n° 10.914/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam feitas manutenções nos trechos da BR-458, entre os Municípios de Ipatinga e São João do Oriente; na BR-116, entre os Municípios de Sobralia e Realeza; e na BR-262, entre o Município de João Monlevade e a divisa com o Estado do Espírito Santo, em especial nos acessos aos Municípios de Manhumirim, Manhuaçu, Reduto e Martins Soares, considerando-se que os referidos trechos encontram-se

em péssimas condições de tráfego, apresentando muitos buracos e obstáculos nas vias, o que vem ocasionando acidentes, mortes, trânsito intenso e diversos outros transtornos para os usuários e as populações locais;

nº 10.915/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – no Estado de Minas Gerais pedido de providências para que sejam adotadas medidas emergenciais de recuperação e manutenção do trecho da BR-381, na saída da Região Metropolitana do Vale do Aço em direção a Antônio Dias, próximo aos dois túneis, e para a reabertura das pistas da BR-381 no Distrito de Cachoeira do Vale, bloqueadas pela queda de uma pedra que interrompeu totalmente a via, considerando-se que os referidos trechos são rotas usuais de veículos pesados e indispensáveis para escoamento de produção do Vale do Aço e outras regiões do Estado, além de serem essenciais para o trânsito dos municípios da região;

nº 10.928/2021, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à fiscalização e constatação de irregularidades na obra de pavimentação realizada na LMG-877, conhecida como Rodovia do Contorno de Poços de Caldas; e sejam providenciadas com urgência as medidas necessárias para sanar esses problemas, considerando-se os riscos para a segurança dos usuários;

nº 11.051/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para a pavimentação do trecho que liga a BR-135 ao Distrito de Engenheiro Dolabela, num total de 1,6km;

nº 11.077/2021, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de quebra-molas na Rodovia MG-120, no Km 753, no trevo de acesso para a MG-285, no Município de Cataguases;

nº 11.154/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretor-geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre projeto de obra para o trecho de continuidade da Rodovia MG-350, que faz a ligação à BR-459, próximo ao Município de Itajubá, passando por Delfim Moreira, Marmelópolis, Virgínia até Pouso Alto;

nº 11.169/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a situação das estradas do Vale do Jequitinhonha após as chuvas que assolaram a região e as ações para a recuperação dos trechos danificados;

nº 11.184/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências para a urgente recuperação das estradas sob sua responsabilidade danificadas pelas fortes chuvas que atingem a região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri;

nº 11.186/2021, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a urgente recuperação das estradas sob sua responsabilidade danificadas pelas fortes chuvas que atingem a região do Vale do Jequitinhonha e Mucuri;

nº 11.213/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para manutenção da LMG-425, que liga o Município de Timóteo ao Distrito de Cava Grande, do Município de Marliéria, que apresenta péssimas condições de tráfego, com crateras se formando nos acostamentos e também no meio da via;

nº 11.269/2021, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências com vistas à inclusão da MG-428, que liga o Município de Araxá à divisa de Minas Gerais com São Paulo (Sacramento), no rol das estradas estaduais que serão recuperadas, em caráter emergencial, por meio do emprego de recursos advindos do acordo com a Vale;

nº 11.270/2021, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências para solicitar a inclusão da estrada que liga o Município de Carmo do Paranaíba ao Município de Serra do Salitre no rol das estradas a serem pavimentadas com o uso dos recursos advindos da negociação com a Vale para a reparação dos danos causados pelo rompimento de barragem em Mariana;

nº 11.290/2022, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e aos secretários de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e de Governo pedido de providências com vistas à inclusão da estrada que liga os Municípios de Medeiros e Pratinha, com extensão de 40 quilômetros, no rol das estradas a serem suportadas através da renegociação com a Vale/Samarco/BHP, dentro do contexto de reparação dos danos causados pelo rompimento de barragem em Mariana;

nº 11.304/2022, do deputado Inácio Franco, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a urgente recuperação das rodovias sob sua responsabilidade danificadas pelas fortes chuvas que atingiram o Estado na primeira quinzena de janeiro deste ano, bem como o envio a esta Casa de relatório de todas as medidas realizadas e previstas para restauração dessas rodovias;

nº 11.320/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER – MG – pedido de providências com vistas a solucionar, com urgência, problemas na MG-383, próximo ao Km 4, em São Brás do Suaçuí, em virtude do surgimento de grande fissura e rachaduras no local e de deslocamentos de terra e de pedras, com perigo iminente de desmoronamento nesse trecho, o que coloca em risco a vida daqueles que transitam pelo local e pode levar ao bloqueio da referida via de acesso ao município;

nº 11.321/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que as linhas de ônibus metropolitanos sejam fiscalizadas quanto ao número de passageiros em cada coletivo, com o apoio, quando necessário, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a fim de evitar a superlotação dos ônibus, com a finalidade de diminuir a propagação da covid-19 e evitar eventuais acidentes;

nº 11.322/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para recuperação urgente da BR-459, entre os Municípios de Senador José Bento e Congonhal, na altura do Km 74, trecho que se encontra interditado para o trânsito de veículos, em face do deslizamento de terras e de abertura de crateras na via;

nº 11.323/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada visita ao Km 74 da BR-459, para verificar a situação da rodovia no trecho que liga os Municípios de Senador José Bento e Congonhal, em face do desmoronamento e da ocorrência da abertura de enormes crateras na via, o que tem comprometido 100% do tráfego de veículos na região e vem causando prejuízos imensuráveis à população;

nº 11.324/2022, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que requer seja realizada audiência pública para discutir a adoção de medidas urgentes para recuperação do trecho da BR-459, no Km 74, localizado entre os Municípios de Senador José Bento e Congonhal, que se encontra interditado para o trânsito de veículos, em face do deslizamento de terras e da abertura de enormes crateras na rodovia, fato que vem causando transtornos de toda ordem à população da região;

nº 11.326/2022, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização para debater com o governo federal a situação de isolamento do Vale do Aço, causada pela interdição da BR-381 (Km 321), em Nova Era, desde 14 de janeiro de 2022, situação agravada pela interdição da BR-262 (Km 96), no

Município de Abre-Campo, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, que vinha sendo utilizada como rota alternativa para o acesso ao Leste de Minas, bem como para tráfego de cargas entre a região central do Estado e o Vale do Aço e regiões subsequentes;

nº 11.329/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – pedido de providências para análise, com urgência, da correta aplicação e da fiscalização do contrato de concessão celebrado com a concessionária da BR-040 S.A., notadamente sobre a execução das obras emergenciais necessárias, considerando-se a ausência de condições mínimas de tráfego em grande parte da referida rodovia, agravadas pelas chuvas, notadamente no trecho de cobertura da Zona da Mata Mineira e Região Metropolitana de Belo Horizonte;

nº 11.330/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT – e ao Tribunal de Contas da União – TCU – pedido de providências para abertura de processo administrativo com o objetivo de apurar eventual inexecução contratual e infrações acerca do contrato de concessão celebrado com a concessionária da BR-040 S.A., pela União, por intermédio da ANTT, referente ao Edital nº 006/2013;

nº 11.345/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater a interdição da Rodovia BR-381, no Município de Nova Era, bem como os impactos para a população local e para o transporte de cargas e passageiros pela referida rodovia, e as soluções apresentadas para o problema;

nº 11.382/2022, do deputado Léo Portela, em que requer seja realizada audiência de convidados para debater os aumentos nas passagens de ônibus municipais e intermunicipais no Estado, bem como para apresentação de planilha de custos e contrapartidas;

nº 11.383/2022, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater o reajuste dos valores das passagens no transporte público na Região Metropolitana de Belo Horizonte, aplicado a partir de 1º de fevereiro de 2022, que alcançou o patamar de 13% de aumento, bem acima da inflação do último ano, o que representa um encargo muito elevado para os mineiros e exige discussão ampla da sociedade;

nº 11.405/2022, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja realizada audiência pública para debater a possível desativação do Aeroporto Carlos Prates, situado em Belo Horizonte;

nº 11.433/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher para debater a interdição da Rodovia BR-381, no Município de Nova Era, ocasionada pela movimentação de terra em virtude das fortes chuvas que assolaram o Estado, tendo em vista os impactos para o município, para a região e para a população, sobretudo de mulheres, bem como para averiguar as soluções e encaminhamentos propostos;

nº 11.434/2022, do deputado Cássio Soares, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja enviado o Termo Aditivo nº 8 com inteiro teor, inclusive com os cronogramas das obras atualizados, da concessão da MG-050 à AB Nascentes.

Registra-se a presença do deputado Léo Portela. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

Duarte Bechir, presidente.

#### **ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 22/2/2022**

Às 14h12min, comparecem à reunião a deputada Ana Paula Siqueira e, de forma remota, as deputadas Ione Pinheiro, Leninha e Laura Serrano, membros da supracitada comissão. Está presente, também, a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se



destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Eduardo Gomes dos Reis, juiz auxiliar Superintendente Adjunto de Planejamento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 3/2/2022. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.522/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o tema “A importância da luta das mulheres por direitos e por mais representatividade na política”, em menção aos 90 anos da conquista do voto feminino no Brasil, celebrados em 24 de fevereiro;

nº 11.525/2022, das deputadas Leninha e Ana Paula Siqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para priorizar em seu orçamento ações de fomento à criação de políticas públicas em rede para o enfrentamento à violência contra as mulheres, nas regiões de maior incidência de casos no Estado, por meio da implantação de Centros Especializados de Referência de Atendimento à Mulher, a exemplo de exitosa prática atualmente desenvolvida no Município de Montes Claros;

nº 11.526/2022, das deputadas Ana Paula Siqueira e Leninha e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações substanciadas em estudo sobre a viabilidade técnica da implantação de Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher nas regiões Norte e Noroeste do Estado;

nº 11.527/2022, das deputadas Leninha e Ana Paula Siqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese –, à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab – pedido de providências para a implementação de políticas públicas de trabalho, saúde, educação e habitação direcionadas às mulheres em situação de violência doméstica no Estado, com o objetivo de promover a autonomia financeira dessas mulheres e de contribuir para o rompimento do ciclo de violências;

nº 11.528/2022, das deputadas Ana Paula Siqueira e Leninha e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que a Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher de Montes Claros amplie seu horário de atendimento, passando a funcionar em escala de plantão de 24 horas, inclusive aos finais de semana, nos moldes da Deam de Belo Horizonte;

nº 11.529/2022, das deputadas Leninha e Ana Paula Siqueira e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a implementação de políticas públicas direcionadas às mulheres em situação de violência doméstica no Estado;

nº 11.530/2022, das deputadas Ana Paula Siqueira e Leninha e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja implementada, em todos os municípios do Estado, uma Patrulha de Prevenção à Violência Doméstica – PPVD –, da PMMG, e que, caso essa demanda não seja viável, para que todos os municípios sejam contemplados com pelo menos uma policial militar treinada para o atendimento desse tipo de ocorrência;

nº 11.531/2022, das deputadas Ana Paula Siqueira e Leninha e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja realizada audiência de convidados para debater a instalação da Central de Monitoramento de Prevenção à Violência Doméstica e Familiar em Minas Gerais, que visa fortalecer o fluxo de dados e informações entre os órgãos, tais como ocorrências policiais e medidas protetivas expedidas, além de aprimorar as políticas públicas relacionadas às mulheres vítimas de violência no Estado e de possibilitar ações de combate aos crimes de violência doméstica e familiar, considerando-se que, para viabilizar a instalação dessas

centrais, foi firmado um acordo de cooperação, em 22/11/2021, entre a Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, o Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos – MMFDH –, o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG;

nº 11.532/2022, das deputadas Ana Paula Siqueira e Leninha e do deputado Celinho Sintrocel, em que requerem seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Montes Claros pedido de providências para que o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência de Montes Claros – Cram –, instituído pelo Decreto Municipal nº 4162, de 2021, passe a adotar a metodologia itinerante, com o objetivo de atender às mulheres residentes nas periferias e nas zonas rurais do município;

nº 11.542/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os dados levantados pela 9ª edição da pesquisa de opinião nacional sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência – OMV.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Ione pinheiro – Leninha.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/3/2022**

Às 14h13min, comparece à reunião a deputada Andréia de Jesus membra da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Andréia de Jesus, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pela membra da comissão presente. Registra-se a presença da deputada Leninha e do deputado Marquinho Lemos, membros da comissão. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a denúncia de que a comunidade quilombola de Croatá, localizada em Januária, estaria sendo expulsa de forma violenta de seu território, considerando-se que a comunidade já foi expulsa duas vezes anteriormente por outro fazendeiro e que está buscando, pela terceira vez, consolidar moradia em seu território longe da cheia do Rio São Francisco. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maria de Jesus Paixão Macedo, liderança quilombola; Elisa Cotta de Araújo, doutora em Antropologia e mestre em Desenvolvimento Social; Maria Emília da Silva, coordenadora do Programa Estadual de Proteção a Defensores de Direitos Humanos do Instituto DH | Direitos Humanos; Gerciluce de Brito Sales Costa, promotora de Justiça da Comarca de Januária; Ana Cláudia da Silva Alexandre Storch, defensora Pública da Defensoria Especializada em Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais; Luciana Bravo Guerrero, defensora pública criminal na Comarca da Januária; Erina Gomes, assessora jurídica da Comissão Pastoral de Pescadores – CPP; Maria Madalena Cardoso Bispo, lavradora e liderança quilombola; Maria Dores Pereira da Silva, lavradora, pescadora e liderança do Croatá e os Srs. Ten. Cel. PM Sandro Alex Canuto Gonçalves, comandante do 30º Batalhão de Polícia Militar de Minas; Cel PM Flávio Godinho Pereira, diretor de Operações da Polícia Militar de Minas Gerais, representando comandante-geral da Corporação; Afonso Henrique de Miranda Teixeira, procurador do Ministério Público de Minas Gerais; Francisco Ângelo Silva Assis, promotor de justiça e coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário e Duílio Silva Campos, subsecretário de Direitos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, representando a secretária da pasta; Sérgio Corrêa dos Reis e Adilson Pereira de Brito, lideranças quilombolas. A presidenta, autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos deputados e convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a

votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.647/2022, das deputadas Leninha, Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, e dos deputados André Quintão, Betão, Celinho Sintrocel, Cristiano Silveira, Doutor Jean Freire, Elismar Prado, Marquinho Lemos, Professor Cleiton e Ulysses Gomes, em que requerem seja formulada manifestação de apoio à Karine Roza de Oliveira Santos, vereadora do Município do Serro e dentista, pela sua luta em defesa dos direitos e das garantias individuais e coletivas das comunidades atingidas pela mineração e em defesa do Sistema Único de Saúde;

nº 11.652/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a relação das licenças, outorgas e autorizações de intervenção ambiental para a mineração concedidas após 25/1/2019, especificando-se, entre outros, a empresa, a atividade, a data e o órgão responsável pela concessão, o município e o número dos direitos minerários;

nº 11.653/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja realizada visita às comunidades ribeirinhas e ilheiras, no Município de Governador Valadares, para averiguar a violação aos direitos humanos dessas populações, atingidas por rejeitos da mineração e pela contaminação do Rio Doce;

nº 11.654/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre o monitoramento e a qualidade das águas na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, particularmente no Município de Governador Valadares, mais especificamente nas regiões atingidas por rejeitos de minério;

nº 11.655/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater, com prefeitos de municípios das Bacias do Rio Doce e do Rio Paraopeba, os impactos da atividade minerária e das chuvas de janeiro de 2022, bem como as medidas em implementação e os recursos financeiros disponibilizados para a resolução dos problemas;

nº 11.656/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao prefeito de Governador Valadares pedido de informações sobre quais medidas têm sido tomadas para assegurar a manutenção das condições sociais, da cultura e da dignidade dos povos ribeirinhos e ilheiros do município, fortemente atingidos pelos rejeitos de mineração, pela contaminação do Rio Doce e, recentemente, pelas enchentes no mês de janeiro;

nº 11.657/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre quais medidas têm sido tomadas para assegurar a manutenção das condições sociais, da cultura e da dignidade dos povos ribeirinhos e ilheiros do Município de Governador Valadares, fortemente atingidos pelos rejeitos de mineração, pela contaminação do Rio Doce e, recentemente, pelas enchentes no mês de janeiro;

nº 11.658/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Nova Lima pedido de providências para priorizar a realização de obras de melhoria dos acessos e vias do Distrito de São Sebastião das Águas Claras, conhecido como Macacos, especialmente no que se refere a pavimentação, sinalização e iluminação das Estradas Campo do Costa e da Passárgada, além da implementação de medidas de fomento e investimentos no turismo e ecoturismo da localidade;

nº 11.659/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para restabelecer o *hotsite* da instituição, que hospedava informações e documentos de interesse público relativos à mineração e às barragens no Estado, o qual estaria fora do ar há um mês,

procedendo-se, ainda e no possível, à tradução dos documentos correlatos para o português, nos termos relatados e solicitados pela comissão durante audiência pública realizada em 23/2/2022;

nº 11.660/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para implementar as medidas pertinentes para garantir-se a participação ativa dos moradores da comunidade de São Sebastião das Águas Claras, do Município de Nova Lima, nas discussões, deliberações e acordos realizados com as mineradoras, bem como no processo de mediação e recomposição de direitos em curso;

nº 11.661/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas pedido de providências para garantirem a realização de testes de avaliação da qualidade do solo e da água na região da Colônia Santa Isabel, considerando-se a possibilidade de existência de rejeitos de mineração, especialmente após as enchentes que ocorreram em janeiro deste ano;

nº 11.662/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja realizada visita à Colônia Santa Isabel, no Município de Betim, para averiguar as condições sociais e de infraestrutura locais em face dos prejuízos causados pelo rompimento da Barragem do Córrego do Feijão, em Brumadinho, e pelas fortes chuvas de janeiro de 2022;

nº 11.663/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para efetivar o reassentamento digno das famílias do Bairro Taquaral, de forma a assegurar-lhes o direito à moradia e à cidade;

nº 11.664/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais e à Prefeitura Municipal de Ouro Preto pedido de providências para atuarem, no âmbito de suas atribuições e competências, para a garantia do cumprimento das obrigações e reparações relacionadas às atividades da Vale S.A., com a devida utilização dos recursos oriundos da Arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – Cfem;

nº 11.665/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os riscos de rompimento no complexo da Mina Córrego do Sítio, explorada pela Anglo Gold Ashanti no Município de Santa Bárbara, e as medidas que vêm sendo tomadas para sanar os impactos trazidos pelo empreendimento e garantir a segurança da população;

nº 11.666/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para diligenciar, com a urgência necessária e no âmbito de suas competências, o descomissionamento de todas as barragens a montante em Minas Gerais, em conformidade com a determinação da Lei nº 23.291, de 2019, conhecida como Mar de Lama Nunca Mais, garantindo-se a manutenção do diálogo com a população e os movimentos sociais que representam os atingidos;

nº 11.667/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para priorizar esforços visando ao efetivo cumprimento dos ditames da Lei nº 23.795, de 2021, que trata da Política Estadual dos Atingidos por Barragens – Peab –, buscando-se garantir sua aplicação tanto para as pessoas atingidas por rompimentos de barragens quanto para populações ameaçadas por rompimento de barragens;

nº 11.668/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre os impactos ambientais gerados pela atividade mineradora na região da Serra do Curral;

nº 11.669/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao Senado Federal pedido de providências para que atribua celeridade à tramitação e à apreciação do Projeto de Lei nº 2.788/2019, que trata da Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens – PNAB;

nº 11.670/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para averiguar eventual descumprimento de pressupostos da Lei nº 23.291, de 2019, conhecida como Lei Mar de Lama Nunca Mais, em processos de licenciamento de empreendimentos minerários no âmbito da Superintendência de Projetos Prioritários, subordinada à Subsecretaria de Regularização Ambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

nº 11.671/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de providências para atuar, no âmbito de suas atribuições, para a imediata regularização do fornecimento de água potável nos municípios impactados pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, em cumprimento às determinações judiciais já exaradas;

nº 11.672/2022, das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira, e do deputado Betão, em que requerem seja realizada visita ao Distrito de São Sebastião das Águas Claras, popularmente conhecido como Macacos, no Município de Nova Lima, para averiguar possíveis violações aos direitos humanos em decorrência da mineração executada pela empresa Vale S.A. na região.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Andréia de Jesus, presidente.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/3/2022**

Às 10h10min, comparecem à reunião a deputada Delegada Sheila e os deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência, publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Flávia Fátima Lopes, da Polícia Militar de Minas Gerais (17/11/2021 e 26/1/2022 – 2); e dos Srs. Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (21/8/2021); Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda, controlador-geral do Estado (11/11/2021); Joaquim Francisco Neto e Silva, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (29/12/2021 – 2; e 26/1/2022 – 2); Rogério Greco, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (19/3/2022 – 3; e 26/1/2022). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Leis nºs 949/2015 (relator: deputado João Leite) na forma do Substitutivo nº 1; 3.586/2016 (relator: deputado João Leite) na forma do Substitutivo nº 1; e 3.248/2021 (designado relator dep. Sargento Rodrigues), na forma do Substitutivo nº 2. O deputado João Leite retira-se da reunião. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.422, 10.446, 10.448 a 10.451, 10.468, 10.469, 10.475 e 10.511 a 10.513/2022. Registra-se a presença do deputado Coronel Sandro. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a

votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.510/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que, mediante força-tarefa conjunta, investiguem os furtos e roubos que ocorreram nas fazendas localizadas no Município de Tabuleiros, conforme informações que encaminha;

nº 11.548/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao titular da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público pedido de informações sobre os resultados e as conclusões da apuração do suposto descumprimento do Decreto nº 47.132, de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014, no âmbito das parcerias celebradas entre o Estado, por meio da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, e as organizações da sociedade civil Pemse, Avante Social, Injuci e Instituto Elo, responsáveis pela gestão de unidades socioeducativas;

nº 11.549/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que um quantitativo maior de candidatos aprovados na prova objetiva seja convocado para as próximas etapas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados, de 2022, de modo que, consoante os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, seja reduzido o déficit de efetivo do CBMMG;

nº 11.550/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que todos os candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público para provimento do cargo de escrivão (Edital 4/2021), ou, no mínimo, o correspondente a oito vezes o número de vagas anunciadas, sejam convocados para as demais fases de seleção e classificação do certame, medida coerente com o princípio da economicidade, uma vez que a administração pública trabalharia com um número maior de candidatos passíveis de estarem aptos a nomeação e posse, bem como com o princípio da eficiência, já que a mencionada seleção pública oportunizaria a redução do déficit de efetivo da PCMG;

nº 11.551/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações sobre a escolha da Penitenciária Uberlândia I como unidade de porta de entrada de presas mulheres e da comunidade LGBTQI+, que aguardam a realização de audiência de custódia, considerando-se que há presídios e policiais penais em todas as cidades das quais estão sendo transferidas, como Ituiutaba, Prata, Tupaciguara, Canápolis, Araguari, etc.; que a Penitenciária Uberlândia I encontra-se localizada em local de difícil acesso, a 15km de distância da cidade, em um percurso que não conta com eletricidade ou transporte público após as 20h30min; que a referida unidade, além de não ter estrutura física adequada, não possui efetivo para atender à demanda; e o Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Prisional e demais entidades interessadas não foram previamente consultadas sobre a mencionada decisão;

nº 11.573/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejussp – pedido de providências para que a instituição passe a cumprir o previsto na Lei nº 23.753, de 2021, que dispõe sobre o registro de dados de armas de fogo e munições apreendidas no Estado, especificando-se, no banco de dados correspondente, o nome ou a marca do fabricante; o nome ou a sigla do país de fabricação; o calibre da arma ou da munição e a quantidade de munição; o número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel; o ano de fabricação, se a arma não estiver incluída no sistema de numeração serial; a data da apreensão; fotografia colorida da arma de fogo ou da munição apreendida; o número do registro de ocorrência relativo à apreensão; a identificação do servidor responsável pelo recebimento da arma de fogo ou da munição apreendida, devendo ser salientada, com amparo em ofício da PMMG, a necessidade de que a Sejussp seja envolvida na discussão do tema para permitir a integração de esforços e a organização da base de dados;



nº 11.574/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Corregedoria da Advocacia-Geral do Estado pedido de providências para que seja apurada eventual responsabilidade solidária dos advogados públicos pareceristas, responsáveis pelo Parecer nº 16.306/AGE e precedentes, e dos administradores, diante de possível culpa ou erro grosseiro, devendo o pedido ser acompanhado das notas taquigráficas da 28ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater os desvios dos repasses da contribuição patronal, de responsabilidade do Estado, ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM;

nº 11.575/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja avaliada, com urgência, a possibilidade de a prova de conhecimentos do CHO/PMMG ser aplicada de maneira regionalizada, e não centralizada no Município de Belo Horizonte, como previsto no Edital DRH/CRS Nº 16/2021, o que representaria menores custos aos candidatos, que já suportam perdas salariais significativas;

nº 11.576/2022, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais pedido de providências para que seja revisto, com urgência, o entendimento exarado no Parecer nº 16.306/AGE e precedentes, bem como no Ofício nº 0293/2020, subscrito pelo secretário-geral do Estado de Minas Gerais, Mateus Simões, uma vez que está fundamentado no art. 24-C do Decreto-Lei 667, de 1969, com a redação da Lei Federal nº 13.954, de 2019, cuja aplicabilidade aos Estados foi afastada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Cível Originária nº 3.396, na qual o tribunal, por unanimidade, reconheceu que cabe à lei estadual regulamentar as disposições do art. 142, § 3º, inciso X, da Constituição da República, dentre as quais as relativas ao regime de aposentadoria dos militares estaduais e à questões pertinentes ao regime jurídico aplicável a essa categoria, razão pela qual a Lei Federal nº 13.954, de 2019, foi considerada incompatível com o texto constitucional, devendo-se cumprir o inciso II do art. 4º da Lei nº 10.366, de 1990, com o imediato repasse da contribuição patronal ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM;

nº 11.689/2022, do deputado João Leite, em que requer seja realizada audiência pública para debater com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – e com a Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais – Comoveec – a segurança do público em dia de eventos culturais e esportivos;

nº 11.693/2022, da deputada Delegada Sheila e dos deputados Sargento Rodrigues, Coronel Sandro e Delegado Heli Grilo, em que requerem seja realizada audiência pública para debater o cumprimento da estrita legalidade por parte das Forças de Segurança Pública e o dever do Estado de assegurar a adequada prestação do serviço público, para a qual sejam convocados a secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Luísa Barreto; o secretário de Estado de Fazenda, Gustavo de Oliveira Barbosa; e o secretário adjunto, Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegada Sheila – João Leite.

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/3/2022**

Às 10h7min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da

comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.579/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – pedido de providências para a conclusão das obras no Prédio nº 6, onde está localizado o Centro de Ciências Biológicas da Saúde – CCBS –, no qual funcionam as clínicas odontológicas da instituição, tendo em vista os prejuízos, ocasionados aos acadêmicos e às comunidades carentes que dependem das estruturas da CCBS para atendimento, em virtude da interrupção dos projetos de extensão;

nº 11.603/2022, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cronograma e os prazos para: análise dos currículos dos candidatos do processo seletivo simplificado destinado à contratação de psicólogos e assistentes sociais para atuar na rede estadual de educação, por meio do Edital SEE nº 2, de 19 de janeiro de 2022; para divulgação das datas e horários das entrevistas e do resultado preliminar; para interposição de recurso; para divulgação do resultado final; e para contratação dos aprovados;

nº 11.610/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, e dos deputados André Quintão e Betão, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a importância estratégica da Fundação João Pinheiro e o planejamento do governo do Estado para o seu fortalecimento, através de concursos públicos, da valorização das carreiras e de novas tabelas salariais para os seus servidores;

nº 11.634/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja realizada visita à Escola Municipal Padre Xisto, localizada no Distrito de Piedade do Paraopeba, no Município de Brumadinho, para verificar as condições de segurança de toda a comunidade escolar, em conformidade com o “Manifesto de Moradores e Pais de Alunos de Piedade do Paraopeba”, ressaltando-se que a proposição é decorrente da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 24/2/2022, que teve por objetivo debater o eventual descumprimento, por parte da Vallourec Mineração, do disposto no art. 12 da Lei nº 23.291, de 25/2/2019;

nº 11.648/2022, do deputado Charles Santos, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Fundação Republicana Brasileira pelos 15 anos de sua criação;

nº 11.651/2022, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, pedido de providências para que seja realizado o pagamento do adicional por extensão de jornada aos professores da rede estadual de ensino, conforme previsto no §1º do art. 23 da Resolução nº 4.672, de 7 de dezembro de 2021, da Secretaria de Estado de Educação;

nº 11.685/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para seja solucionado o problema de coabitação do prédio do Campus de São Francisco da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes – com a Escola Estadual Professor Raul Reginaldo, visto que a divisão do espaço atual para a operacionalização das duas instituições de ensino causa inúmeros transtornos e compromete o atendimento aos estudantes;

nº 11.700/2022, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. João Paulo Araújo, diretor da Escola Estadual Doutor Pompílio Guimarães, do Distrito de Piacatuba, em Leopoldina, pelo prêmio Educador Nota 10, da Fundação Victor Civita, com o projeto Escola Fechada, Escola em Movimento;

nº 11.701/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizada com urgência a devida limpeza e capina na Escola Estadual Wilson Diniz Filho, localizada no Bairro Palmital, em Santa Luzia, visto que as atuais condições da escola colocam em risco a segurança e a integridade física dos alunos e profissionais da educação;

nº 11.702/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Luiz Pinguelli Rosa, ocorrido 3/3/2022, notável pesquisador científico, doutor em Física e membro titular da Academia Brasileira de Ciências;

nº 11.704/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja apresentado um cronograma de nomeações de todos os candidatos aprovados no edital SEE 07/2017 e o planejamento para realização de novo concurso público para todos os cargos integrantes das carreiras previstas na Lei nº 15.293, de 2004, em conformidade com a decisão definitiva dos autos da ADI 5.267/MG pelo STF, considerando-se o grande quantitativo de cargos vagos na educação básica;

nº 11.706/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja formulada manifestação de apoio aos trabalhadores e às trabalhadoras da educação básica da rede pública estadual de ensino pela deflagração da greve por tempo indeterminado, a partir de 9 de março de 2022, tendo visto o descumprimento do art. 201-A da Constituição do Estado e da Lei nº 21.710, de 2015, por parte do governo do Estado, quanto ao pagamento do piso salarial profissional nacional;

nº 11.707/2022, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja implementada a Lei Federal nº 13.278, de 2 de maio de 2016, que determinou o prazo de cinco anos para que os sistemas de ensino façam a adequada formação dos professores em número suficiente para atender a inclusão das artes visuais, da dança, da música e do teatro como componentes curriculares obrigatórios no ensino da arte na educação básica.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão – Professor Cleiton.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,  
EM 17/3/2022****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

**(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

**2ª Fase (Grande Expediente)**

**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

**2ª Parte (Ordem do Dia)****1ª Fase**

**(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Delegada Sheila e os deputados Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária das Privatizações**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Bruno Engler, Betão, Duarte Bechir e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o Projeto de Lei Federal nº 591/2021, que modifica o marco regulatório do sistema postal e autoriza sua desestatização.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Coronel Sandro, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Professor Cleiton, Fernando Pacheco, Arnaldo Silva e Gustavo Mitre, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 17/3/2022, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, debater a necessidade de criação de um plano de desenvolvimento estratégico do turismo dos Lagos de Furnas e de Peixoto e da garantia do cumprimento dos termos da Emenda à Constituição nº 106, de 2020.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Mauro Tramonte, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.160/2021****Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência****Relatório**

De autoria do deputado Rafael Martins, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Casa Viva Down, com sede no Município de Belo Horizonte.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A primeira delas examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 3.160/2021 visa declarar de utilidade pública a Associação Casa Viva Down, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, cujo escopo é promover atividades culturais, educativas, esportivas e de lazer.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos: promover a assistência social, a segurança alimentar e nutricional, o voluntariado e o desenvolvimento econômico, social e de combate à pobreza; desenvolver cursos profissionalizantes; desenvolver atividades relativas à educação, ensino, capacitação, pesquisa, consultoria e extensão; e desenvolver programas de incentivo à inclusão de pessoas com síndrome de Down.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Casa Viva Down, consideramos meritória a iniciativa de outorgar-lhe o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.160/2021, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de março de 2022.

Doutor Paulo, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.569/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.569/2015, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública a Casa da Amizade do Rotary Club de Araxá, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.569/2015**

Declara de utilidade pública a Casa da Amizade do Rotary Club de Araxá, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa da Amizade do Rotary Club de Araxá, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.570/2015****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.570/2015, de autoria do deputado Bosco, que declara de utilidade pública o Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.570/2015**

Declara de utilidade pública o Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Hospital de Brinquedos São Francisco de Assis, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 461/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 461/2019, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Pedras de Maria da Cruz – Adefipemac –, com sede no Município de Pedras de Maria da Cruz, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.



**PROJETO DE LEI Nº 461/2019**

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Pedras de Maria da Cruz – Adefipemac –, com sede no Município de Pedras de Maria da Cruz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Deficientes Físicos de Pedras de Maria da Cruz – Adefipemac –, com sede no Município de Pedras de Maria da Cruz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 967/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 967/2019, de autoria do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que declara de utilidade pública a Casa Lar Tia Olguinha, com sede no Município de Brazópolis, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 967/2019**

Declara de utilidade pública a Casa Lar Tia Olguinha, com sede no Município de Brazópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Casa Lar Tia Olguinha, com sede no Município de Brazópolis.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.201/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.201/2019, de autoria do deputado Mário Henrique Caixa, que declara de utilidade pública o Joana D'Arc Esporte Clube – JDEC –, com sede no Município de Pedro Leopoldo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.201/2019**

Declara de utilidade pública o Joana D'Arc Esporte Clube – JDEC –, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Joana D'Arc Esporte Clube – JDEC –, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.297/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.297/2019, de autoria do deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública o Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas, com sede no Município de Pirapora, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.297/2019**

Declara de utilidade pública o Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas, com sede no Município de Pirapora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Educacional, Cultural e Social do Norte de Minas, com sede no Município de Pirapora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.579/2020****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.579/2020, de autoria do deputado Gustavo Mitre, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campanha, com sede no Município de Campanha, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 1.579/2020**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campanha, com sede no Município de Campanha.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campanha, com sede no Município de Campanha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.162/2020****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.162/2020, de autoria da deputada Leninha, que declara de utilidade pública a Associação dos Usuários da Sub-Bacia do Rio dos Cochos – Assusbac –, com sede no Município de Januária, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.162/2020**

Declara de utilidade pública a Associação dos Usuários da Sub-Bacia do Rio dos Cochos – Assusbac –, com sede no Município de Januária.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Usuários da Sub-Bacia do Rio dos Cochos – Assusbac –, com sede no Município de Januária.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.447/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.447/2021, de autoria do deputado Professor Cleiton, que declara de utilidade pública a Associação Casa Rosa, com sede no Município de Timóteo, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.447/2021**

Declara de utilidade pública a Associação de Acolhimento, Reabilitação e Transformação – Associação Casa Rosa, com sede no Município de Timóteo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Acolhimento, Reabilitação e Transformação – Associação Casa Rosa, com sede no Município de Timóteo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.519/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.519/2021, de autoria do deputado Charles Santos, que declara de utilidade pública o Projeto Pró-Amor, com sede no Município de Barão de Cocais, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.519/2021**

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Pró-Amor, com sede no Município de Barão de Cocais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Pró-Amor, com sede no Município de Barão de Cocais.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.566/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.566/2021, de autoria do deputado Celinho Sintrocel, que declara de utilidade pública a Associação Recriar, com sede no Município de Betim, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.566/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Recriar do Município de Betim, com sede no Município de Betim.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Recriar do Município de Betim, com sede no Município de Betim.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.614/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.614/2021, de autoria do deputado Carlos Pimenta, que declara de utilidade pública a Associação Miguel Rêgo Alencar, com sede no Município de Montes Claros, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.614/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Miguel Rêgo Alencar, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Miguel Rêgo Alencar, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.700/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.700/2021, de autoria do deputado Doutor Jean Freire, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Alegre, com sede no Município de Comercinho, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.700/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Alegre, com sede no Município de Comercinho.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Alegre, com sede no Município de Comercinho.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.755/2021**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.755/2021, de autoria do deputado Bosco, que dá denominação ao trecho da rodovia AMG-3905, que liga a BR-251 à sede do município de Dom Bosco-MG, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.755/2021**

Dá denominação à Rodovia AMG-3905.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominada Prefeito José Alves da Babilônia a Rodovia AMG-3905, que liga a BR-251 à sede do Município de Dom Bosco.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

#### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.816/2021**

##### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.816/2021, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Colina e Bairro de Fátima, com sede no Município de Nova Era, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### **PROJETO DE LEI Nº 2.816/2021**

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro de Colina e Bairro de Fátima, com sede no Município de Nova Era.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro de Colina e Bairro de Fátima, com sede no Município de Nova Era.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.860/2021**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.860/2021, de autoria do deputado Sargento Rodrigues, que declara de utilidade pública a Associação de Integração Mulher – AIM –, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.860/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Integração Mulher – AIM –, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Integração Mulher – AIM –, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

### **PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.867/2021**

#### **Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.867/2021, de autoria do deputado Tito Torres, que dá denominação à rodovia MG-040 no trecho do final do perímetro urbano de Bonfim a Crucilândia – Km 84,3 ao Km 98,2, foi aprovado em turno único, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### **PROJETO DE LEI Nº 2.867/2021**

Dá denominação ao trecho da Rodovia MG-040 que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica denominado Vereador Geraldo Gonçalves de Andrade o trecho da Rodovia MG-040 compreendido entre o Km 84,3 e o Km 98,2.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.874/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.874/2021, de autoria da deputada Beatriz Cerqueira, que declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Unidos no Propósito Educacional – Uniped –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.874/2021**

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência Social Unidos no Propósito Educacional – Uniped –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência Social Unidos no Propósito Educacional – Uniped –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.904/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.904/2021, de autoria da deputada Rosângela Reis, que declara de utilidade pública a Federação Internacional de Sorvebol, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.904/2021**

Declara de utilidade pública a Federação Internacional de Sorvebol, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Federação Internacional de Sorvebol, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.908/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.908/2021, de autoria da deputada Delegada Sheila, que declara de utilidade pública a Associação Oficina do Esporte de Piraúba, com sede no Município de Piraúba, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.908/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Oficina do Esporte de Piraúba, com sede no Município de Piraúba.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Oficina do Esporte de Piraúba, com sede no Município de Piraúba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.969/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.969/2021, de autoria do deputado Arlen Santiago, que declara de utilidade pública o Conselho Central São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros-MG, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.969/2021**

Declara de utilidade pública a entidade Conselho Central São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Conselho Central São Vicente de Paulo da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.973/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.973/2021, de autoria do deputado João Magalhães, que declara de utilidade pública a Associação Lar Bem Viver, com sede no Município de Santana do Manhuaçu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.973/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Lar Bem Viver, com sede no Município de Santana do Manhuaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Lar Bem Viver, com sede no Município de Santana do Manhuaçu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.985/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.985/2021, de autoria do deputado Noraldino Júnior, que declara de utilidade pública o Instituto SOSPet Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.985/2021**

Declara de utilidade pública o Instituto SOSPet Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto SOSPet Uberlândia, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.991/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.991/2021, de autoria da deputada Leninha, que declara de utilidade pública a Associação de Famílias Voluntárias em Defesa da Vida de Ibiracatu – Afvedvi –, com sede no Município de Ibiracatu, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 2.991/2021**

Declara de utilidade pública a Associação de Famílias Voluntárias em Defesa da Vida de Ibiracatu – Afvedvi –, com sede no Município de Ibiracatu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Famílias Voluntárias em Defesa da Vida de Ibiracatu – Afvedvi –, com sede no Município de Ibiracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.030/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.030/2021, de autoria do deputado Zé Guilherme, que declara de utilidade pública a Associação Córrego-Fundense de Futebol, com sede no Município de Córrego Fundo, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.030/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Córrego-Fundense de Futebol, com sede no Município de Córrego Fundo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Córrego-Fundense de Futebol, com sede no Município de Córrego Fundo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.045/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.045/2021, de autoria do deputado Bernardo Mucida, que declara de utilidade pública o Instituto Bromélia, com sede no Município de Itabira, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.045/2021**

Declara de utilidade pública o Instituto Bromélia, com sede no Município de Itabira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Instituto Bromélia, com sede no Município de Itabira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.087/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.087/2021, de autoria do deputado Tito Torres, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária Petrina Gomes de Jesus, com sede no Município de Periquito, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.087/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Petrina Gomes de Jesus, com sede no Município de Periquito.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Petrina Gomes de Jesus, com sede no Município de Periquito.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.



**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.089/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.089/2021, de autoria do deputado Professor Cleiton, que declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cruz e Glória, com sede no Município de Nova Serrana, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.089/2021**

Declara de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cruz e Glória, com sede no Município de Nova Serrana.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Cruz e Glória, com sede no Município de Nova Serrana.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.100/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.100/2021, de autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública o Rotary Club de Arcos, com sede no Município de Arcos, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.100/2021**

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Arcos, com sede no Município de Arcos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Arcos, com sede no Município de Arcos.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.131/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.131/2021, de autoria da deputada Celise Laviola, que declara de utilidade pública a Associação de Aprendizagem e Cidadania de Fronteira – MG – Guarda Mirim, com sede na avenida Helena Sassioto Reigota, nº 502, Centro, no Município de Fronteira, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.131/2021**

Declara de utilidade pública a Associação de Aprendizagem e Cidadania de Fronteira – MG – Guarda Mirim de Fronteira – GMF –, com sede no Município de Fronteira.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Aprendizagem e Cidadania de Fronteira – MG – Guarda Mirim de Fronteira – GMF –, com sede no Município de Fronteira.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.140/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.140/2021, de autoria do deputado Tadeu Martins Leite, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila de Santana, com sede no Município de Espinosa, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.140/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila de Santana, com sede no Município de Espinosa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores da Vila de Santana, com sede no Município de Espinosa.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.151/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.151/2021, de autoria do deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes do Centro-Oeste de Minas Gerais – Afcog –, com sede no Município de Formiga, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.151/2021**

Declara de utilidade pública a Associação dos Feirantes do Centro-Oeste de Minas Gerais – Afcog –, com sede no Município de Formiga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Feirantes do Centro-Oeste de Minas Gerais – Afcog –, com sede no Município de Formiga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.242/2021****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.242/2021, de autoria do deputado Gil Pereira, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Roça de Baixo, com sede no Município de Monte Azul, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 3.242/2021**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária de Roça de Baixo, com sede no Município de Monte Azul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Roça de Baixo, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de março de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Charles Santos.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.505/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico-científico que comprove a necessidade da proibição da pesca no Rio da Prata, como delimita o art. 112 combinado com o Código da Infração nº 427 do Anexo II, ambos do Decreto nº 47.383, de 2018, ressaltando-se que, na ausência de tal estudo ou, concluindo-se pela desnecessidade de tal proibição, seja liberada a pesca com linha de mão, caniço simples, vara acoplada ou não de molinete, de anzol simples e chumbada no referido rio.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 23/10/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O presente requerimento busca obter informações sobre a proibição da pesca no Rio da Prata, conforme Decreto nº 47.383, de 2018, em especial acerca da existência de estudo que justifique tal proibição. A proposição solicita ainda que, em não havendo tal estudo ou caso ele tenha sido realizado e concluído pela desnecessidade de tal proibição, seja liberada, no referido curso d'água, a pesca com linha de mão, caniço simples, vara acoplada ou não de molinete, de anzol simples e chumbada.

Nos termos da norma supracitada, constitui infração gravíssima realizar atos de pesca em locais proibidos ou interditados, em especial em trechos específicos destacados pelo decreto, dentre os quais está o Rio da Prata, desde sua nascente, no Município de Presidente Olegário, até sua foz, no Rio Paracatu, no Município de Lagoa Grande.

Tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretários de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela comissão. Os dados solicitados têm o condão de contribuir com os trabalhos desta Casa no que se refere ao acompanhamento de políticas públicas de meio ambiente e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes sobre os temas de seu interesse.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Contudo, com o objetivo de adequar os termos da proposição aos fundamentos legais e regimentais acima mencionados, apresentamos um substitutivo, ao final deste parecer.

**Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.505/2021, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico-científico que comprove a necessidade da proibição da pesca no Rio da Prata, como delimita o art. 112 combinado com o Código da Infração nº 427 do Anexo II, ambos do Decreto nº 47.383, de 2018, ressaltando-se que, na ausência de tal estudo ou, concluindo-se pela desnecessidade de tal proibição, seja liberada a pesca com linha de mão, caniço simples, vara acoplada ou não de molinete, de anzol simples e chumbada no referido rio.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.581/2021**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Minas e Energia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e ao secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico pedido de informações sobre as medidas adotadas para o cumprimento do disposto na Lei nº 23.671, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a desburocratização do desconto da tarifa social relativa ao serviço de fornecimento energia elétrica.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 11/11/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações acerca das medidas adotadas para o cumprimento do disposto na Lei nº 23.671, de 3 de julho de 2020, que dispõe sobre a desburocratização do desconto da tarifa social relativa ao serviço de fornecimento energia elétrica.

Inicialmente, cabe destacar que a Lei nº 23.631, de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da Pandemia de Covid-19, causada por coronavírus, determinou, em seu art. 12, que o Estado, em articulação com a União e os municípios, poderá adotar medidas de proteção social de grupos vulneráveis da população, destinadas a reduzir os efeitos socioeconômicos decorrentes das ações de enfrentamento dessa situação, de acordo com determinadas diretrizes. Posteriormente, a Lei nº 23.671, de 2020, alterou a Lei nº 23.631, de 2020 e incluiu, dentre as diretrizes a serem observadas, a concessão de desconto na tarifa social relativa a serviço público sob a responsabilidade do Estado, para consumidor de baixa renda inscrito no CadÚnico que cumpra os requisitos previstos na legislação pertinente, sem exigência de inscrição formal perante o prestador do serviço.

Diante disso, o pleito sob análise busca compreender quais medidas estão sendo tomadas pelo poder público e pela empresa concessionária de energia elétrica para efetivar o desconto na tarifa social e a sua operacionalização.

Quanto à legitimidade da iniciativa, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de

assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Entendemos, assim, a pertinência do requerimento em tela, pelo fato de as informações requisitadas serem de extrema importância para que este Parlamento possa acompanhar e fiscalizar o cumprimento de norma aprovada por esta Casa e que interessa a uma parte significativa da população mineira.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.581/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.658/2021**

#### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Elismar Prado requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações sobre o tempo médio para a realização de novas ligações de energia elétrica.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 17/11/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações sobre o tempo médio gasto pela Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – para proceder a uma nova ligação de energia elétrica. O procedimento é realizado para unidades consumidoras que desejam conectar-se à rede da concessionária.

Para tanto, cada solicitante deve preencher um documento em que indique a quantidade e a potência dos equipamentos elétricos existentes no imóvel. Como essas ligações são de fundamental importância para o desenvolvimento socioeconômico do Estado, entendemos a relevância do pedido formulado pelo autor.

Quanto à legitimidade da iniciativa, segundo a Constituição do Estado, em seu art. 54, § 3º, a Mesa da Assembleia pode encaminhar pedido escrito de informação a dirigente de entidade da administração indireta, ao comandante-geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, para quem a recusa, o não atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização.

A proposição também está respaldada pelo inciso III do art. 46 do Regimento Interno, que assegura ao deputado, uma vez empossado, o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. Além disso, está de acordo com a alínea “c” do inciso VIII do art. 79 do mesmo regimento, segundo o qual a Mesa da Assembleia somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em estudo.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 9.658/2021.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.



**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 9.743/2021****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Professor Irineu requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no contrato de concessão e contrapartidas da Pedreira MBV, Mineração Bela Vista, situada no Bairro Solar do Madeira, no Município de Contagem.

Após a publicação no *Diário do Legislativo* de 15/12/2021, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

A presente proposição busca obter informações sobre a concessão de lavra e as contrapartidas da Pedreira MBV, da Mineração Bela Vista, localizada no Bairro Solar do Madeira, em Contagem.

De pronto, lembramos que atividades e empreendimentos potencialmente poluidores estão sujeitos a processo de licenciamento ambiental, momento no qual podem ser estabelecidas condicionantes a serem cumpridas pela empresa para viabilizar a operação dos empreendimentos. Em Minas Gerais as atribuições do licenciamento ambiental são exercidas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – e pelo Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.

No que concerne ao pedido formulado pelo parlamentar, o entendemos como pertinente, para que esta Casa tome conhecimento de informações acerca de empreendimento minerário, inclusive no que se refere a eventuais condicionantes determinadas pelo órgão ambiental a serem cumpridas pelo empreendedor. Isso porque esse tipo de informação favorece o exercício do controle dos atos do poder público por esta Casa, além de ofertar esse tipo de conteúdo à população.

Cabe destacar que a outorga da concessão de lavra a empreendimento minerário é ato de competência do Ministério de Minas e Energia, motivo pelo qual apresentamos um substitutivo, ao final deste parecer, de forma a solicitar à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável informações acerca do processo de licenciamento ambiental.

Tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretários de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente a solicitação formulada pelo parlamentar. As informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos deste Parlamento, no que se refere ao acompanhamento de políticas públicas de meio ambiente e à busca por fornecer ao povo mineiro dados precisos e transparentes sobre os temas de seu interesse.

A proposição também encontra respaldo no inciso III do art. 46 do Regimento Interno desta Casa, que assegura ao parlamentar o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a autoridades públicas. E segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

**Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 9.743/2021 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Professor Irineu requer ao presidente da Assembleia, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas no processo de licenciamento ambiental da Pedreira MBV, da Mineração Bela Vista, situada no Bairro Solar do Madeira, no Município de Contagem, inclusive no que se refere a eventuais condicionantes estabelecidas no curso do referido processo.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.321/2022

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, o deputado Ulysses Gomes requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais pedido de informações relativas à análise prévia do cumprimento cumulativo de todos os requisitos obrigatórios descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, condicionantes para solicitação de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, como subsídio técnico essencial para a análise a ser feita pelo Poder Legislativo dessa solicitação do Poder Executivo, considerando-se que o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021 acusou uma Receita Corrente Líquida no valor de R\$82,4 bilhões, com um resultado contábil e financeiro superavitário no ano de 2021; apontou que as despesas com pessoal se encontram abaixo do limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, índice de 48,68% de gasto com pessoal do Executivo e consolidado de todos os poderes próximo a 56,5% da Receita Corrente Líquida, diferentemente do que ocorreu em 2020, quando o gasto com pessoal consolidado de todos os poderes ultrapassou 62%; e apontou que as obrigações contraídas a curto prazo, apuradas na forma do art. 42 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, estão devidamente suportadas pela disponibilidade bruta de caixa.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 5/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A proposição em comento visa a obter do presidente do Tribunal de Contas do Estado informações relativas à análise prévia do cumprimento cumulativo de todos os requisitos obrigatórios descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, condicionantes para habilitação à adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. São eles: I) receita corrente líquida anual menor que a dívida consolidada ao final do exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; II) despesas: a) correntes superiores a 95% da receita corrente líquida aferida no exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal; ou b) com pessoal, de acordo com os arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que representem, no mínimo, 60% da receita corrente líquida aferida no exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal; e III) valor total de obrigações contraídas maior que as disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa de recursos sem vinculação, a ser apurado na forma do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

O autor do requerimento aponta dados do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021 e justifica o requerimento alegando que as informações solicitadas serão subsídio técnico essencial para o Poder Legislativo avaliar se o Estado deve ou não aderir ao citado Regime de Recuperação Fiscal.

De fato, tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.202/2019, que propõe autorizar o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal. As informações solicitadas terão o condão de conferir transparência e segurança jurídica, em especial considerando-se os possíveis efeitos da autorização proposta no projeto de lei mencionado.

O requerimento em análise é legítimo e tem lastro legal. Ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade e, para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Entretanto, consideramos que o requerimento em análise necessita de aperfeiçoamento. Em primeiro lugar, parece-nos que a redação pode ser aprimorada para conferir maior clareza ao pedido. Além disso, na forma apresentada, o pedido de informações é dirigido ao presidente do Tribunal de Contas do Estado, órgão auxiliar do Poder Legislativo, cuja função precípua é emitir parecer sobre as contas do Poder Executivo e fiscalizar se os recursos públicos estão sendo aplicados corretamente, de acordo com a ordem jurídica. Não cabe a esse órgão efetuar as análises técnicas a respeito das condições fiscais do Estado solicitadas no requerimento em análise. Esse papel é próprio da Secretaria de Estado de Fazenda.

Apresentamos, portanto, substitutivo à proposição. Nele, adequamos a redação do requerimento à técnica legislativa e dirigimos o pedido de informações ao secretário de Estado de Fazenda.

### **Conclusão**

Diante do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.321/2022 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

### **SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Ulysses Gomes requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações relativas à análise prévia do cumprimento cumulativo de todos os requisitos obrigatórios descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, condicionantes para solicitação de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, quais sejam:

I) receita corrente líquida anual menor que a dívida consolidada ao final do exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II) despesas:

a) correntes superiores a 95% da receita corrente líquida aferida no exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal; ou

b) com pessoal, de acordo com os arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que representem, no mínimo, 60% da receita corrente líquida aferida no exercício financeiro anterior ao do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal; e

III) valor total de obrigações contraídas maior que as disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa de recursos sem vinculação, a ser apurado na forma do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Requer, ainda, que seja enviado um comparativo com o Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2021, especialmente no tocante a receita corrente líquida, despesas com pessoal e obrigações contraídas a curto prazo.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

## PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.323/2022

### Mesa da Assembleia

#### Relatório

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento pedido de informações acerca do andamento e das consequências do processo de regularização fundiária relacionado às famílias que vivem no interior do Parque Estadual do Alto Cariri.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 5/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A presente proposição busca obter informações sobre o processo de regularização fundiária das famílias que vivem no interior do Parque Estadual do Alto Cariri.

Inicialmente, cabe destacar que a referida unidade de conservação está localizada no Vale do Rio Jequitinhonha e abrange áreas nos Municípios de Salto da Divisa e de Santa Maria do Salto, na divisa entre os Estados de Minas Gerais e da Bahia. Importante esclarecer ainda que tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.480/2015, que dispõe sobre a alteração dos limites da área do Parque Estadual do Alto Cariri, o que trouxe à tona o debate sobre a Comunidade Cabeceira do Piabanha, que está localizada no interior do parque.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Casa realizou, em 7/12/2021, audiência pública com o objetivo de debater a proposta de alteração dos limites do Parque Estadual do Alto Cariri. No entanto, o assunto que dominou a pauta foi a questão social que envolve os moradores da Comunidade Cabeceira do Piabanha e a necessidade de se proceder à regularização fundiária das terras da unidade de conservação.

Tendo em vista que o pedido de informações do Poder Legislativo a secretária de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública (art. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual), entendemos que é pertinente o pedido formulado pela comissão. As informações solicitadas têm o condão de contribuir com os trabalhos desta Casa no que se refere ao acompanhamento de políticas públicas de meio ambiente e de regularização fundiária e à busca por fornecer ao povo mineiro informações precisas e transparentes sobre os temas de seu interesse.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretária de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.323/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.347/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação e à superintendente Regional de Ensino de Juiz de Fora pedido de informações sobre o número, o nome e o endereço de cada uma das escolas estaduais, localizadas nesse município, que oferecem o ensino médio e os turnos em que é oferecido, a saber: diurno, vespertino, noturno e em tempo integral; sobre o número de alunos matriculados em 2021 e a quantidade de turmas que estiveram em funcionamento no mesmo ano; sobre o número total de matrículas disponibilizadas para o ano de 2022, por escola; e sobre o planejamento em relação à manutenção dessa modalidade de ensino nas escolas de Juiz de Fora.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise visa obter informações sobre o universo das escolas estaduais de nível médio situadas no Município de Juiz de Fora e seu funcionamento em 2021 e 2022 e sobre o planejamento para oferta desse nível de ensino, o que se coaduna com as competências da comissão solicitante no que se refere ao monitoramento das políticas educacionais sob responsabilidade do Estado.

A proposição é legítima, tem lastro legal e ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise. No entanto, apresentamos substitutivo para tornar mais claro o pedido de informações e para direcioná-lo unicamente à secretária de Estado de Educação, que nos parece ser a autoridade mais indicada para prestá-las.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.347/2022 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentamos a seguir.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as escolas estaduais de ensino médio localizadas no Município de Juiz de Fora, especificando:

- 1) o número, o nome e o endereço de cada escola, bem como os turnos escolares, inclusive o de tempo integral, se houver;
- 2) o número de matrículas e de turmas em funcionamento em 2021, por escola;

- 3) o número de vagas ofertadas e matrículas efetivadas em 2022, por escola;
- 4) o planejamento em relação à manutenção desse nível de ensino nas escolas estaduais do município.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.349/2022**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre o pagamento relativo a projetos aprovados em 2017 e 2018, bem como sobre o lançamento de recursos para pagamento dos valores referentes a projetos de 2021 e 2022; sobre a existência de uma ordem de precedência entre os projetos aprovados, cronologicamente; e sobre a existência de regra que determine que os projetos aprovados em 2017 e 2018 devem receber os recursos antes dos mais recentes.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O requerimento sob análise visa obter informações sobre os recursos para projetos aprovados no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – em 2017, 2018, 2021 e 2022, bem como sobre as regras de precedência para o respectivo pagamento, o que se coaduna com as competências da comissão solicitante no que se refere ao monitoramento das políticas de ciência e tecnologia sob responsabilidade do Estado.

A proposição é legítima, tem lastro legal e ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, assim, tanto sob a perspectiva jurídica quanto de mérito, a pertinência do requerimento em análise.

#### **Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.349/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.352/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as políticas de inclusão de crianças e adolescentes adotadas no ano de 2021 nas escolas da rede pública estadual de ensino, especialmente com relação ao acompanhamento regular de alunos nas escolas, bem como de suas perspectivas para o ano letivo de 2022.

Após publicação no *Diário do Legislativo* de 10/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O requerimento sob análise busca obter informações sobre os programas e as ações de inclusão escolar adotados em 2021 e 2022 no que tange ao acompanhamento dos alunos nas escolas estaduais, o que se coaduna com as competências da comissão solicitante no que se refere ao monitoramento das políticas de educação sob responsabilidade do Estado.

A proposição é legítima, tem lastro legal e ampara-se no art. 49, X, da Constituição da República, que estabelece como competência do Poder Legislativo a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, bem como nos arts. 73 e 74 da Constituição do Estado, os quais, em simetria, atribuem ao Legislativo o dever de fiscalizar o exercício da função administrativa estatal. Nessa esteira, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Carta Mineira autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Verifica-se, assim, a pertinência do requerimento em análise tanto sob a perspectiva jurídica quanto sob a de mérito.

**Conclusão**

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 10.352/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.378/2022****Mesa da Assembleia****Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca da estabilidade da barragem de concreto da Usina Carioca, situada em Pará de Minas.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 12/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

No início de janeiro de 2022, foi identificado o risco de rompimento da barragem da Usina Carioca, pertencente à Empresa Tecelagem Santanense e localizada entre os municípios Pará de Minas e Conceição do Pará. A barragem é formada pelo Rio São João,



que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Pará. Supõe-se que o risco se deva a um transbordamento da represa, uma erosão em sua lateral e uma fratura no seu duto principal. Tal fato levou o prefeito de Pará de Minas a recomendar aos moradores dos municípios de Pitangui, Onça de Pitangui e Conceição do Pará a deixarem suas casas.

Segundo informações da Prefeitura de Pará de Minas, o transbordamento foi causado pelo alto volume de água das chuvas e pela abertura das comportas das Barragens de Benfica e dos Britos, no Município de Itaúna. Diante dessas circunstâncias, foi criado um posto avançado em Conceição do Pará, formado pela Defesa Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pelas Polícias Civil e Militar, para o monitoramento da barragem a cada 30 minutos.

O Corpo de Bombeiros atestou que a situação foi controlada, mas o alerta de perigo continua. Assim, se mostra necessária a avaliação do órgão ambiental acerca da estabilidade da barragem do Carioca.

Nesse contexto, consideramos importante que informações como as solicitadas na proposição em comento sejam prestadas, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

No que se refere à legitimidade da iniciativa, o pedido de informações do Poder Legislativo a secretários de Estado integra o rol de ações de controle externo sobre as atividades da administração pública e é amparado constitucionalmente pelos arts. 54, § 2º, e inciso II do § 1º do art. 73, da Constituição Estadual.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Como o requerimento atende às atribuições e às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa.

### **Conclusão**

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.378/2022.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

## **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 10.386/2022**

### **Mesa da Assembleia**

#### **Relatório**

Por meio da proposição em epígrafe, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer ao presidente da Assembleia seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações consubstanciadas nos estudos de demanda preliminares para composição do modelo econômico-financeiro e do plano de negócios relativos ao edital de concessão do Parque Estadual de Ibitipoca.

Após sua publicação no *Diário do Legislativo* de 18/2/2022, a matéria vem a este órgão colegiado para dele receber parecer, nos termos do art. 79, VIII, “c”, do Regimento Interno.

### Fundamentação

O Parque Estadual do Ibitipoca está entre as 26 unidades de conservação do País que serão concedidas à iniciativa privada para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação. Criado em 4/7/1973, está localizado nos Municípios de Lima Duarte e Santa Rita do Ibitipoca, na Zona da Mata de Minas Gerais. Administrado pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF –, a unidade de conservação conta com 1.488 hectares de vegetação composta por mata atlântica, campos rupestres e matas ciliares, que dividem as Bacias dos Rios Grande e Paraíba do Sul. Além disso, outros tipos de vegetação também estão presentes, como cactos, bromélias, orquídeas, samambaias e líquens.

É um dos parques mais visitados no Estado, especialmente pela riqueza de suas piscinas naturais, cachoeiras, grutas, além da fauna que contempla espécies ameaçadas de extinção, como a onça-parda, o lobo-guará e o primata sauá. Destaca-se, ainda, a espécie de perereca *Hyla ibitipoca*, que foi identificada pela primeira vez nessa região.

O processo de concessão de uso do parque está em andamento desde o final do ano de 2021, com um período de consulta pública que se encerrará no dia 16 de março, já prorrogado uma vez. Encerrado esse prazo, com as contribuições recebidas na consulta pública, o processo obedecerá trâmites internos no IEF para publicação do respectivo edital de licitação.

No início de fevereiro, foi realizada audiência pública sobre o tema com a presença física e remota de representantes do IEF, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES – e do consórcio contratado para a elaboração da modelagem do parque, além de representantes da comunidade, membros do conselho consultivo da unidade de conservação e empresários locais.

Em 4/3/2022, o Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – ajuizou uma ação civil pública para suspender a concessão de uso do parque, haja vista a suspeita de irregularidades no processo de privatização do espaço.

Nesse contexto, consideramos importante que informações como as solicitadas na proposição em comento sejam prestadas, uma vez que compete à Assembleia Legislativa não só fiscalizar a aplicação das políticas públicas, mas também buscar a transparência e as adequações eventualmente necessárias nas questões que dizem respeito aos interesses da sociedade.

Quanto à legitimidade da iniciativa, os §§ 2º e 3º do art. 54 da Constituição Estadual autorizam a Mesa da Assembleia a encaminhar pedido de informação a secretário de Estado e a outras autoridades, dispondo que a recusa, o não atendimento no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa configuram, para secretário de Estado, crime de responsabilidade, e para outras autoridades, infração administrativa, sujeita a responsabilização.

Além disso, a proposição encontra respaldo no inciso IX do art. 100 do Regimento Interno desta Casa, que assegura às comissões o direito de encaminhar, por meio da Mesa da Assembleia, pedido escrito de informação a secretário de Estado e a outras autoridades estaduais. E, segundo a alínea “c” do inciso VIII de seu art. 79, a Mesa somente admitirá o pedido quando se tratar de assunto relacionado a matéria legislativa em trâmite ou a fato sujeito ao controle e à fiscalização da Assembleia Legislativa, o que se enquadra na situação em análise.

Como o requerimento atende às atribuições e às exigências supramencionadas, entendemos que merece prosperar nesta Casa. Contudo, para adaptar o texto da proposição as pressupostos constitucionais e regimentais supramencionados, elaboramos um substitutivo, ao final deste parecer.

### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 10.386/2022, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

**SUBSTITUTIVO Nº 1**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas – IEF – pedido de informações consubstanciadas nos estudos de demanda preliminares para composição do modelo econômico-financeiro e do plano de negócios relativos ao edital de concessão do Parque Estadual de Ibitipoca.

SSala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 11 de março de 2022.

Agostinho Patrus, presidente – Doutor Jean Freire, relator.

**MANIFESTAÇÕES****MANIFESTAÇÕES**

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – Cosems-MG – pelos 30 anos de atuação na formulação das políticas públicas de saúde para os mineiros e no fortalecimento do Sistema Único de Saúde (Requerimento nº 10.008/2021, do deputado João Vítor Xavier);

de congratulações com todos os profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Itajubá pela obtenção da Acreditação ONA – Organização Nacional de Acreditação –, nível 1, com 99,8% de atendimento aos requisitos, como reconhecimento de que a instituição atende aos rigorosos padrões que a metodologia exige (Requerimento nº 10.011/2021, do deputado Ulysses Gomes).

**REQUERIMENTOS APROVADOS****REQUERIMENTOS APROVADOS**

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários titulares dos órgãos da administração pública direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

**REQUERIMENTO Nº 9.542/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 22/9/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais – Ocemg – pedido de providências para que disponibilize energia fotovoltaica no programa Minascoop Energia, promovido por essa entidade, para a Santa Casa, o Hospital Aroldo Tourinho e o Hospital Universitário Clemente de Faria – Unimontes –, todos situados em Montes Claros.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 5ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 22/9/2021, que teve por finalidade debater a oportunidade de o Sistema Ocemg apresentar o Projeto de Energia Fotovoltaica do Cooperativismo Mineiro – Minascoop Energia, o qual visa estimular e orientar as cooperativas mineiras a implantar usinas de energia

fotovoltaica e a doar parte da energia gerada para instituições filantrópicas de sua livre escolha sediadas nas regiões do Estado onde as cooperativas atuam.

Sala das Reuniões, 22 de outubro de 2021.

Gil Pereira, presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

#### REQUERIMENTO Nº 9.727/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Administração Pública, atendendo a requerimento da deputada Ione Pinheiro aprovado na 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/11/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa – pedido de providências para construção de rede de esgoto no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Ibitiré, na Av. Pará e na Rua Santa Marta, em caráter de urgência.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2021.

João Magalhães, presidente da Comissão de Administração Pública (MDB).

#### REQUERIMENTO Nº 9.791/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal pedido de providências para a apresentação de Projeto de Lei Complementar que equipare a Medicina Veterinária e as Atividades Médicas Veterinárias às demais atividades de saúde, especialmente em relação à tributação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, a fim de corrigir as distorções existentes em relação às alíquotas aplicadas às demais atividades de saúde, no que tange às microempresas ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional. Apesar dos Médicos-Veterinários serem considerados profissionais de saúde, nos termos da Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998 do Conselho Nacional de Saúde – CNS –, e da Medicina Veterinária se tratar de ciência médica, considerada um ramo da medicina, e fundamental em termos de controle e erradicação de doenças, além de imprescindível à promoção da Saúde Pública, as atividades médicas veterinárias não foram consideradas atividades de saúde, para fins de tributação, como as demais atividades que tiveram a alíquota alterada pela Lei Complementar nº 155/2016. Assim, se apresenta necessária uma alteração legislativa federal para garantir que os consultórios, clínicas, ambulatórios e hospitais veterinários sejam reconhecidos como Estabelecimentos de Saúde para todos os fins, inclusive perante a Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE e para fins de tributação equivalente aos demais serviços de saúde.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

**Justificação:** De acordo com a Lei nº 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico-Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária, o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem, as zoonoses, é uma das funções do Médico-Veterinário, profissional de saúde reconhecido pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS –, conforme Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, que tem também atribuições relativas à sanidade dos alimentos, trabalhos laboratoriais, de biologia e atividades experimentais. Desde então, o Médico-Veterinário tem demonstrado sua capacidade e competência para atuar nas equipes de Vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e Ambiental. Já a partir de 2011, de acordo com a Portaria MS/GM nº 2488/2011, os Médicos-Veterinários passaram a ser inseridos nas equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Nasf –, atuando junto às equipes multiprofissionais no apoio matricial da estratégia de saúde da família, fortalecendo a atuação da mesma em promoção e prevenção da saúde com foco em importantes enfermidades zoonóticas

incidentes e prevalentes de estreito vínculo social, tais como raiva, leishmaniose, leptospirose, brucelose, tuberculose, dengue, zika, chikungunya, febre amarela, influenza, malária, coronavírus animal e humana, dentre outras doenças que possuem animais como hospedeiros ou vetores.

Segundo dados do Ministério da Saúde, as zoonoses representam 75% das doenças emergentes no mundo; 60% dos patógenos humanos são zoonóticos e 80% dos agentes biológicos que podem ser usados em bioterrorismo são de origem animal. Conforme o conceito firmado na “Nota Tripartite FAO-OIE-OMS”, de 2010, patógenos que circulam nas populações animais podem ameaçar a saúde humana e animal e, portanto, os setores da saúde animal e humana têm participação e responsabilidade por seu controle. Assim, a interação entre profissionais da saúde humana e animal em uma mesma finalidade, a Saúde Única, torna-se imprescindível à promoção da Saúde Pública.

Segundo o Ministro William Patterson, nos autos da Apelação em Mandado de Segurança nº 96.795-RJ (Registro 2600340), “Médico é gênero, humano e veterinário são espécies, onde a distinção está na racionalidade do ser humano e na irracionalidade do animal.”.

Ocorre que, apesar de a Medicina Veterinária ser uma ciência médica, considerada um ramo da medicina, em constante dinamismo, tanto em termos de investigação e avanço científico como em termos de controle e erradicação de doenças, imprescindível à promoção da Saúde Pública, as atividades médicas veterinárias em nosso país não são consideradas atividades de saúde para fins de tributação, além da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, da Comissão Nacional de Classificação – Concla –, constar “Atividade Veterinária” e não “Atividade Médica Veterinária”, assim como as demais atividades médicas veterinárias como Clínicas Veterinárias e Hospitais Veterinários que também desempenham atividades tipicamente médicas, como atendimento ambulatorial, cirúrgico, dispensação de medicamentos e exames de diagnóstico para animais, utilizando os mesmos materiais, equipamentos e medicamentos destinados aos humanos, não constam como Atividades de Saúde.

Ocorre que tal diferenciação foi asseverada a partir da Lei Complementar nº 155/2016 que alterou as alíquotas tributárias para medicina, inclusive laboratorial, e enfermagem, odontologia, psicologia, psicanálise, terapia ocupacional, acupuntura, podologia, fonoaudiologia e clínicas de nutrição e de vacinação, mantendo uma alíquota superior para as atividades médicas veterinárias, apesar de serem também relacionadas à saúde.

E, mais recentemente, essa discriminação pôde ser claramente percebida em relação ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, uma vez que, apesar dos Médicos-Veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares estarem inseridos entre os trabalhadores de saúde nos termos da Resolução nº 287 de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde – CNS –, além de apresentarem sua carteira de identidade profissional, tinham também que apresentar documento que comprovasse a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou declaração emitida pelo serviço de saúde. Ocorre que os hospitais e clínicas veterinárias, como não são considerados Estabelecimentos de Saúde, segundo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, os Médicos-Veterinários foram impedidos de serem imunizados junto aos demais profissionais de saúde.

Por todas essas razões e considerando a importância da Medicina Veterinária para a promoção da Saúde Única, entendida como a relação indissociável entre a saúde humana, animal e ambiental, conceito que envolve conhecimentos técnico-científicos, estratégias de enfrentamento às causas que provocam zoonoses e decisões políticas de saúde pública e que tem no Médico-Veterinário o profissional mais qualificado para implantar e coordenar tais ações, conto com o apoio e atenção dos mandatos dos nobres parlamentares federais, em prol da quebra de disparidade tributária entre a Medicina Humana e a Medicina Veterinária, para garantia da promoção da Saúde Única no Brasil.

**REQUERIMENTO Nº 9.803/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para liberação de recursos emergenciais com a finalidade de iniciar programa de mutirão de cirurgias eletivas.

Sala das Reuniões, 23 de novembro de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

**Justificação:** Segundo o jornal O Tempo, estima-se que em Minas Gerais há, pelo menos, 300 mil pessoas aguardando cirurgias eletivas (<https://www.otempo.com.br/cidades/mais-de-300-mil-estao-na-fila-por-cirurgias-eletivas-em-minas-diz-secretario-1.2546573>).

O atraso, provocado por decisão do governo do Estado, se deu em razão do estado de calamidade pública sanitária que aflige o mundo causado pela Covid.

Tomando Belo Horizonte como parâmetro, as especialidades mais necessárias são otorrinolaringologia, ginecologia e cirurgia geral, segundo a reportagem. Temos recebido em nosso gabinete inúmeras solicitações de pacientes desesperados, com sofrimento intenso, inclusive, há mais de um ano.

Desse modo, além do apoio à manutenção dos leitos de UTI junto ao governo federal requerido também por este parlamentar em atuação conjunta com o deputado Weliton Prado, faz-se necessária a urgente liberação de recursos, em caráter excepcional, para custear a criação de um programa para realização de mutirões de cirurgias eletivas.

Por fim, registra-se que protocolamos nesta Casa projeto de lei que autoriza ao Estado a realização de mutirões com municípios, entidades públicas e entidades privadas sem fim lucrativos, permitindo que os esforços de redução das filas de cirurgias eletivas se tornem política pública permanente.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares aprovação deste requerimento.

**REQUERIMENTO Nº 10.010/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao Senado Federal pedido de providências para inclusão da Medicina Veterinária no rol das atividades com exposição a risco à integridade física do Projeto de Lei Complementar nº 245/2019, em tramitação no Senado Federal, que pretende regulamentar o inciso II do § 1º, do art. 201, da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, e dá outras providências. O referido PLC dispõe sobre os critérios de acesso à aposentadoria especial àqueles segurados do RGPS que exercem atividades expostos a agentes nocivos à saúde, bem como aqueles que põem em risco sua integridade física pelo perigo inerente à profissão, e a inclusão do Médico-Veterinário nesse rol se faz necessária pelo fato desses profissionais estarem expostos, de forma habitual e permanente, a riscos biológicos, devido ao contato com animais portadores de zoonoses, resíduos de animais deteriorados, além de materiais insalubres ou infecto contagiantes, e produtos químicos.

Sala das Reuniões, 29 de novembro de 2021.

Coronel Henrique (PSL)

**Justificação:** Entendemos que os profissionais médicos-veterinários estão permanentemente expostos a agentes biológicos, químicos e físicos que prejudicam a saúde ou integridade física do profissional, o que diminui o tempo de vida útil laboral do mesmo,

devendo portanto, ser considerada atividade nociva à saúde do trabalhador, para fins de aposentadoria especial por insalubridade ou para adiantar sua aposentadoria por tempo de contribuição.

Sendo o exposto e certo da importância dessa matéria em defesa da Medicina Veterinária, solicito o apoio dos nobres Senadores para inclusão dessa atividade no Projeto de Lei Complementar nº 245/2019, em tramitação no Senado Federal.

#### REQUERIMENTO Nº 10.058/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado de Minas Gerais pedido de providências para liberação de recursos estaduais objetivando antecipar a conclusão das obras do novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Sala das Reuniões, 2 de dezembro de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

**Justificação:** O presente requerimento objetiva antecipar a conclusão das obras de construção do novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

A ampliação do hospital encontra-se com mais de 50% de execução e na atual fase usa os recursos da emenda de R\$ 10 milhões que o deputado Weliton Prado conseguiu garantir no PLN nº 29/2020.

Apesar do trabalho que está sendo concluído pelo deputado Weliton Prado para liberar novos recursos na Comissão Mista de Orçamento para 2022, com a união de esforços do governo de Minas, a conclusão das obras poderia ser adiantada beneficiando a população.

Ressalta-se que o novo Pronto-Socorro precisa ser concluído (já são dez anos de espera) para evitar ainda mais prejuízos a vida das pessoas e macas no corredor, garantindo mais saúde, pois teremos 249 novos leitos em uma região que tem *deficit* de mais de mil leitos.

O deputado Weliton Prado trabalhou incansavelmente pelo novo hospital que conseguiu garantir para Uberlândia em 2011. Na Comissão Mista de Orçamento no Congresso, o parlamentar assegurou os recursos no Orçamento da União de 2020. Garantiu também a inclusão da obra no PPA – 2020-2023 e no PLN nº 29/2020, com valor liberado de R\$ 10 milhões. E agora em 2021, continua o trabalho em defesa da saúde da população de Uberlândia e região, que não pode ser ignorado pelo governo de Minas.

Há uma dívida histórica do Estado com a população de Uberlândia e região na área da saúde. Neste momento de pandemia, se torna ainda mais urgente o aporte de recursos para antecipar a inauguração e início de funcionamento da unidade.

Dessa maneira, o apoio direto à finalização das obras do novo Pronto-Socorro do Hospital de Clínicas da UFU, que tem orçamento semestral de R\$ 25 milhões, é fundamental.

Em face da relevância da questão, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

#### REQUERIMENTO Nº 10.275/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa –, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e à Secretaria de Estado de Governo – Segov – pedido de providências para solucionar os problemas de vazamento de esgoto na Comunidade de Vila Pardal e na Rua Edgar Santana, ambas no município de Juvenília-MG, ocasionando mau cheiro e graves riscos à saúde dos moradores.



Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2022.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** Denúncias trazidas pelo vereador de Adailson Pina, do município de Juvenília-MG, dão conta que na comunidade de Vila Pardal e na rua Edgar Santana, há problemas de vazamento de esgoto na rua, ocasionando mau cheiro e graves riscos à saúde dos moradores, há pelo menos 10 (dez) dias. São aproximadamente 100 (cem) metros de alagamento de esgoto em plena rua, local de trânsito de pessoas e veículos.

A Copasa como prestadora de serviços na cidade não pode permitir que um problema como este que envolve saúde pública e bem-estar da população possa continuar sem solução.

Dessa forma, solicitamos providências urgentes para que a manutenção ou reparo nas obras de esgoto das referidas localidades possam ser realizados.

### REQUERIMENTO Nº 10.283/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, à Fundação Ezequiel Dias – Funed –, à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, em Diamantina, pedido de providências para que se normalize o mais rapidamente possível a oferta de insumos do Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), do campus Mucuri da UFVJM para a testagem da Covid-19.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2022.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** Pedido de providências para que se normalize o mais rapidamente possível a oferta de insumos, conforme alerta o Comunicado Público do Comitê Técnico, Científico e Multidisciplinar – CTCM –, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM –, em anexo, responsáveis pelo Laboratório de Pesquisa e Diagnóstico em Biologia Molecular (LabBM), do campus Mucuri, tornando pública a informação sobre a paralisação das atividades de testagem da Covid-19, em decorrência da falta dos mesmos.

Foi uma luta muito grande para colocar o LabBM em funcionamento. E desde então, tem prestado relevantes serviços à população do Vale do Mucuri. Além de um atendimento ágil, próximo e humanizado, desafoga as instituições de outras regiões e também de Belo Horizonte.

Por isso, solicitamos que a Secretaria de Estado de Saúde articule junto às outras instituições e prefeituras municipais a regularização da oferta de insumos para que o LabBM continue a cumprir a sua missão.

### REQUERIMENTO Nº 10.482/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 103, III, “a”, do Regimento Interno, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Montes Claros e à Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes de Montes Claros – MCTRANS – pedido de providências para viabilizar locais de paradas exclusivas para veículos de saúde dos municípios do Norte de Minas que transportam pacientes em tratamento médico para Montes Claros.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2022.

Leninha, vice-líder do Bloco Democracia e Luta e vice-presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

**Justificação:** Na realidade atual do transporte intermunicipal de pacientes para o município de Montes Claros, não há sinalização específica para estacionar os veículos como carros, vans, microônibus e ônibus, que realizam o transporte desses pacientes. Desse modo, é comum que os motoristas precisem procurar por locais muito afastados dos hospitais e clínicas para estacionar. Logo, a exclusividade de vagas destinadas ao embarque e desembarque em Montes Claros, para os pacientes oriundos dos outros municípios do Norte de Minas, é extremamente importante para garantir a segurança e o conforto desses pacientes em seu deslocamento, considerando inclusive o estado de fragilidade física em que muitos desses pacientes se encontram. Além disso, a garantia dessas vagas é também necessária para viabilizar o trabalho dos motoristas encarregados dessa missão tão importante.

É imprescindível ressaltar o papel do município de Montes Claros como polo de procedimentos médicos regional, demandando assim adaptações urbanas para ensejar tal função. Ademais, o grande fluxo diário de pacientes é também de suma importância para o movimento do comércio montes-clarense, sendo assim grande pilar da economia local.



## MATÉRIA ADMINISTRATIVA

### ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 14/3/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Carlos Mário Pereira, padrão VL-14, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Martins Leite;

exonerando Maria Cândida Medeiros Canêdo, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

exonerando Rafaela Miranda Camargos, padrão VL-22, 6 horas, com exercício no Bloco Deputado Luiz Humberto Carneiro;

nomeando Eduardo Rodrigues Bragança, padrão VL-14, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bernardo Mucida;

nomeando Luíza Lopes Galvão, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco Democracia e Luta;

nomeando Margarida Aparecida Cavalcanti Fagundes, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Tadeu Martins Leite;

nomeando Simone Krass, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Noraldino Júnior.



## ERRATAS

### PROJETO DE LEI Nº 3.568/2022

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/3/2022, na pág. 25, no despacho, onde se lê:

“nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.”, leia-se:

“nos termos do art. 208, c/c o art. 102, do Regimento Interno.”.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.028/2021**

**Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/3/2028, na pág. 31, no fecho, onde se lê:

“Charles Santos, presidente e relator – Sávio Souza Cruz – Glaycon Franco – Cristiano Silveira – Zé Reis – Guilherme da Cunha – Bruno Engler.”, leia-se:

“Charles Santos, presidente – Bruno Engler, relator – Sávio Souza Cruz – Glaycon Franco – Cristiano Silveira – Zé Reis – Guilherme da Cunha.”.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.277/2021**

**Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 16/3/2022, na pág. 54, no título, onde se lê:

“PARA O 1º TURNO”, leia-se:

“PARA TURNO ÚNICO”.